Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 894/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: Execução de Obra de Recuperação de vias públicas pavimentadas (recapeamento) com o aplicação de revestimento asfáltico com CBUQ", em diversas ruas do perímetro urbano do município de Amambai – MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (meses) meses a partir de 25/08/2016, com vencimento para o dia 24/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Administrador
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDC164BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1067/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
OBJETO: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2016, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 22/08/2016, com vencimento para o dia 20/10/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Agosto de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35BED3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1165/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059726/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 09.204.127/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº13823697000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Processo Licitatório.
VALOR: R$ 33.302,50(Trinta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 10 de Agosto de 2016.
Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lenir Greganini Carmona – Administradora
CPF: 803.949.819-87

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2FE9D14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1166/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059726/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 00.589.733/0001-03
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº13823697000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Processo Licitatório.
VALOR: R$ 5.700,00(Cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 10 de Agosto de 2016.
Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Benjamin Barbosa – Sócio Administrador
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75FB8535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1167/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059726/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FERNANDO ESPINDOLA - ME
CNPJ: 19.529.058/0001-55
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº13823697000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Processo Licitatório.
VALOR: R$ 57.864,00(Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 10 de Agosto de 2016.
Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Israel Nantes Vieira Junior – Procurador Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D623FEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1168/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059726/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
D F SILVESTRE – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - ME
CNPJ: 20.665.463/0001-80
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº13823697000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Processo Licitatório.
VALOR: R$ 29.874,00(Vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 10 de Agosto de 2016.
Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Deivit Fernando Silvestre – Administrador
CPF: 047.586.389-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C86B3828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1169/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059726/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº13823697000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Processo Licitatório.
VALOR: R$ 20.832,00(Vinte mil oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 10 de Agosto de 2016.
Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lia dos Santos Pereira – Administradora
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B31BF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2016

Processo nº: 059726/2016
Pregão Presencial nº: 052/2016
Objeto: quisição De Equipamentos/Materiais Permanentes para: Unidades de Saúde da Família, Conforme Proposta Nº 13823697000/1140-01 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional Da Saúde", Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde, Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - itens 09, 10, 12, 13, 17, 20 e 29 - R$ 33.302,50(Trinta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos);
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - item 30 - R$ 5.700,00(Cinco mil e setecentos reais);
FERNANDO ESPINDOLA – ME – itens 27, 28, 31, 32, 33 e 34 - R$ 57.864,00(Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais);
D F SILVESTRE – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS – ME - itens 14, 15, 16, 22, 23, 24 e 25 - R$ 29.874,00(Vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais);
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME - item 11 - R$ 20.832,00(Vinte mil oitocentos e trinta e dois reais).
TOTAL GERAL R$: 147.572,50(Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.

Amambai/MS, 10/08/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D035D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.: 059400/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2016
OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, compreendendo o segundo semestre do ano letivo de 2016.*

CONTRATO nº. 1.128/2016
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP
CNPJ nº. 17.246.459/0001-72
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº. 1.459, Vila Vitória, CEP 79.604-506, Ponta Porã – MS
A/C: Sra. Terumi Yamashita, inscrita no CPF sob o nº. 148.318.051-49
A SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS, na qualidade de gestora do Contrato em epígrafe, vem, por intermédio de sua Nutricionista responsável, ora subscritora, NOTIFICÁ-LA acerca de diversas irregularidades praticadas no âmbito da execução contratual em questão, devendo esta Empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento da presente notificação, ou de sua publicação, qual seja a que primeiro vier a ocorrer, sanar todas as irregularidades adiante apontadas, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas, a seguir descritas.

I – DAS IRREGULARIDADES ATESTADAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nos dias 08, 15 e 22 de agosto estavam previstos no cronograma 08, 09 e 08 kg do item alho, respectivamente, a serem entregues na Cozinha Central, sendo que a Empresa não efetuou a entrega (no dia 08 o recebimento foi recusado devido à péssima qualidade do produto, nos demais dias a Empresa não efetuou).

No dia 08 de agosto estavam previstos no cronograma 85 kg do item mamão, não ocorrendo a entrega dos produtos.

No dia 17 de agosto foi entregue na Escola Municipal Maria Bataglin Machado o item banana, estando demasiadamente verde (a maioria das pencas estavam verdes, impossibilitando o oferecimento regular do produto a todos os alunos).

No dia 22 de agosto estavam previstos no cronograma 106 kg do item abacaxi, não ocorrendo a entrega dos produtos.

O fornecedor em questão, por vezes, alega que não está encontrando a marca licitada, acabando por enviar produto de marca diversa, ocasionando transtornos à confecção da merenda escolar, uma vez que é muito difícil alterar o cardápio na Cozinha Central, onde são produzidas 2.500 refeições diariamente.

Verifica-se, portanto, que além dos atrasos inerentes à entrega dos itens licitados, o fornecedor, quando a realiza, o faz em desconformidade com os termos contratuais, encontrando-se o produto em marca diversa do que foi adjudicado ou em condições impróprias para o consumo.

II – DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUALMENTE PREVISTAS

Ante todo o exposto, saliento que, acaso as irregularidades abordadas na presente notificação não sejam sanadas no prazo concedido, esta Secretaria Municipal procederá à aplicação de penalidades em desfavor desta Empresa, conforme determina a CLÁUSULA NONA do Contrato em tela, e em consonância com os ditames da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*, a saber:
advertência;
multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (até 02% do valor contratado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço, podendo ser aplicada concomitantemente com as demais penalidades previstas, e com a consequente inscrição do débito em dívida ativa municipal, passível de execução fiscal em caso de inadimplemento);
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Inobstante, há que se consignar a possibilidade de eventual rescisão contratual unilateral em face da inexecução total ou parcial do Contrato, na forma igualmente prevista no instrumento contratual e na *Lei de Licitações*, resguardando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa, ressaltando que a presente notificação tem caráter de determinação oficial da Secretaria Municipal de Educação, e que qualquer falha ou irregularidade verificada após seu recebimento ensejará o início do respectivo procedimento sancionatório, a fim de assegurar a prefeita execução do objeto contratual.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município,
Encaminhe-se via A.R. à CONTRATADA,
Remeta-se à mesma via FAX.

Amambai – MS, em 23 de agosto de 2016.

FRANCIELLE PERINI ZANATTA
Nutricionista
CRN 3 16311

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8C531A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 197/16 DE 18 DE AGOSTO DE 2.016 - ANTECIPA O FERIADO DO DIA 28/09"EMAMCIPAÇÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando que o município estará realizando o 8º FESTIBAI nas datas de 23 á 25/09/16, com logística de festa já contratada;
- Considerando que o feriado oficial de "Emancipação Política do Município" anualmente é comemorado no dia 28/09, de acordo com a Lei nº. 131 de 28/09/1948;
- Considerando o benefício para o serviço público e atividades comerciais do município a possibilidade de comemoração do feriado em período contínuo aos festejos já programados.

DECRETA:

Art. 1º Fica ***ANTECIPADO*** o feriado do dia **28 de setembro de 2016** (emancipação política do Município), para o dia **26 de setembro de 2016 (segunda-feira)**, proporcionando um período contínuo de festividades para realização das homenagens alusivas ao aniversário de Amambai.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4660944B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 006/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 001/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela **Empresa Individual José Anísio Oliveira Junior - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
15	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W** - em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 99 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	OSRAM	21,75

Os preços registrados **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
18	**LUMINÁRIA PUBLICA IP-300 CLARÃO**	**UN.**	CLARÃO	39,00

Os preços registrados **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
1	**BASE PARA RELÉ FOTOCELULA** - 220v haste galvanizado, com giro de 360°, marca: ILUMATIC OU SIMILAR	**UN.**	MAPRETON	4,50
3	**CAIXA MEDIÇÃO POLIFASICA FRONTAL**	**UN.**	TAF	102,00
4	**CINTA PARA POSTE CIC. 180MM**	**UN.**	ROMAGNOLE	16,00
5	**CINTA PARA POSTE CIC. 210MM**	**UN.**	ROMAGNOLE	17,70
6	**CONECTORES PERFURANTES - 10** mm a 70 mm -INCESA OU SIMILAR.	**UN.**	INTELLI	2,90
7	**CONTACTOR CJ X 1B-110-22 (3FT50)**	**UN.**	LUKMA	427,00
8	**CONTACTOR** CJ X 2- 9511 (IC1d-9511)	**UN.**	LUKMA	317,00
14	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W**- Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 116 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.	**UN.**	JUSKA	27,45
19	**PARAFUSO MAQUINA 125X16 MM "BRAQUETE"**	**UN.**	ROMAGNOLE	3,30
21	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W** - Uso externo, Perda Máxima (W): 22, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	**UN.**	MAPRELUX	42,90

Os preços registrados **Roberto Demeu Pereira – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
9	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	SHALOM	285,00
10	**FIO 10 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	SHALOM	285,00
11	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	SHALOM	58,50
12	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	SHALOM	58,50
13	**FITA ISOLANTE ADESIVA** - cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	**UN.**	3M	2,89

Os preços registrados **Worldcom Comercial Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
17	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 150 W**; tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts- marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	J&B LIGHT	56,74

Os preços registrados **DellVale Materiais Elétricos Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
2	**BRAÇO CURVO COM SAPATA P/IP300 MOD. BI303**	**UN.**	JRC	57,00
20	**PARAFUSO MAQUINA 300X16 MM "BRAQUETE"**	**UN.**	KONESUL	5,65
22	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	INDUWOLT	29,64
23	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	INDUWOLT	42,00
24	**REATOR VAPOR MERCÚRIO HQI 400W AFD DMP**- uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. : INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	JRC	35,30
25	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N** - marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	**UN.**	TECNOWATT	10,60
26	**SOQUETE LOUÇA** - E-27 1450n - LORENZETTI OU SIMILAR	**UN.**	GERMER	1,29
27	**SOQUETES E 40** - Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	**UN.**	GERMER	4,80

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1E6EF5E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 007/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 004/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela empresa **VillaMed Comercial Hospitalar Ltda – ME** são os seguintes:

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
4	**Carbonato de Cálcio + Vitamina D**	**Comprimido 500 mg + 400 UI**	R$ 0,629
6	**Cilostazol**	**Comprimido 100 mg**	R$ 1,169
7	**Ciprofibrato**	**Comprimido 100 mg**	R$ 0,941
9	**Cloridrato de duloxetina**	**Comprimido 30mg**	R$ 2,631
13	**Formoterol**	**Frasco 12 mcg c/ 30 cápsulas**	R$ 63,742
25	**Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condritina 400 mg (Artrolive)**	**Comprimido 500 mg + 400 mg**	R$ 2,618

Os preços registrados pela empresa **Venâncio e Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	**Brinzolamida**	**Colírio frasco 1% 5ml**	R$ 53,848
2	**Brometo de Tiotrópio**	**Frasco 2,5 mcg - 60 doses**	R$ 310,2735
3	**Carbamazepina**	**400mg CR comprimido**	R$ 1,7709
5	**Carmelose Sódica**	**Colírio 5mg/ml - 15 ml**	R$ 19,006
12	**Episol infantil**	**FPS 50 – frascos**	R$ 98,365
14	**Glicosamina**	**Sache 1,5 gr**	R$ 3,3693
15	**Glimeperida + Cloridrato de Metformina (meritor)**	**Comprimido 4mg + 1000 mg**	R$ 2,8123
18	**Insulina Glargina**	**Injetável Frasco 3ml**	R$ 115,30
19	**Insulina Lispro (humalog)**	**Injetável 3 ml**	R$ 52,109
20	**Janumet 50/850 mg - Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina**	**Comprimido 50 mg + 850 mg**	R$ 3,630
22	**Pregabalina**	**Comprimido 150 mg**	R$ 3,9194
23	**Propatilnitrado**	**10mg – comprimidos**	R$ 0,494
27	**Travatan**	**Colírio 2,5 ml**	R$ 107,0955
28	**Vidalgliptina (Galvus)**	**Comprimido 50 mg**	R$ 3,5739

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F5F6A075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 008/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 002/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	**Oxigênio medicinal cilindro T 10M3**	CILINDRO	**R$ 113,00**
2	**Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³**	CILINDRO	**R$ 68,00**
3	**Ar comprimido pequeno 150L de 7 a 10M³**	CILINDRO	**R$ 131,50**

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9D83B827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 009/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 012/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A empresa **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNIT.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	R$ 2,38

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:167DE5E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 025/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 089/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 067/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de outubro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 067/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Cirumed Comércio Ltda, são os seguintes:

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
36	Tiras reagentes para determinçao de glicemia em sangue total: apilar (punçao digital), venoso, arterial ou neonatal. e que permita a colocaçao de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste dentro de 15 segundos, caixa contendo 50 unidades tipo accu-chek active.	Caixa com 50 tiras	R$ 94,00

Empresa Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME, são os seguintes:

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	Alprazolam	1 mg comprimido	R$ 0,100
2	Baclofeno	Comprimido 10 mg	R$ 0,721
3	Betametasona creme tubo 30grs	Tubo 30grs	R$ 7,166
11	Clomipramina	Comprimido 25 mg	R$ 0,75
18	Gabapentina	600 mg comprimido	R$ 1,039
27	Oxalato de Escitalopram	Comprimido 10 mg	R$ 0,27
28	Paracetamol + Codeína	Comprimido 500 mg + 30 mg	R$ 1,389
31	Risperidona	Comprimido 2 mg	R$ 0,52
32	Rosuvastatina	Comprimido 10 mg	R$ 0,865
33	Rosuvastatina	Comprimido 20 mg	R$ 1,258

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2016

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BEF4957A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **13/09/2016, às 9h00min (NOVE) horas (BR)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a contratação de empresa para** prestação de serviços de portaria a serem executados de forma contínua, no âmbito do prédio da FESAT, com o fornecimento de toda a mão de obra.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, em dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou através do email : direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 24 de Agosto de 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:67BBAA97

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **06/09/2016, às 09h00min (nove) horas (BRASÍLIA)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço).**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou pelo Email: direçãoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de Agosto de 2016.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:5978D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2016

Extrato para publicação:

Assunto – Contratação temporária e emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada: *Joseane Soares de Souza Silva - ME* (CNPJ nº 13.404.163/0001-81)

Quantidades e valores dos serviços:

Destino	Estimativa de Km	Qtd. de Viagens	Km rodado/média	Valor do Km	Valor total
Paranaíba	110	10	1.100	R$ 1,90	R$ 2.090,00
Três Lagoas	300	15	4.500	R$ 1,90	R$ 8.550,00
Campo Grande	950	5	4.750	R$ 1,90	R$ 9.025,00
Total					**R$ 19.665,00**

Prazo de vigência da contratação: O contrato terá vigência no período de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2FAC44B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 SEMESTRE 1. DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.014.532,30	0,00
Pessoal Ativo	35.903.121,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	7.111.410,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.903.465,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	288.627,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.790,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.601.047,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.111.066,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.772.454,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.111.066,72	51,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.297.125,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.332.268,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.367.412,69	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F97F5242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 SEMESTRE 1 DE 2016

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
Interna	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.264.117,53	35.464.418,27	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.727.756,90	38.728.088,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.368,40	1.066.602,75	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.551.007,77	4.330.272,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-26.681.744,64	-32.369.706,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	67.220.989,70	72.772.454,10	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,33%	4,25%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-39,69%	-44,48%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.665.187,64	87.326.944,92	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.598.668,88	78.594.250,43	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
Previdenciárias	3.582.372,89	3.094.711,49	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	588.021,59	1.313.630,54	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.404.716,97	36.125.421,83	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	199.444,36	18.758,59	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	201.870,04	4.377.776,37	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9BD9D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 SEMESTRE 1 DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	67.220.989,70	72.772.454,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.788.617,73	16.009.939,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.309.755,96	14.408.945,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F37E5A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 SEMESTRE 1 DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.772.454,10	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.643.592,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	10.479.233,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	5.094.071,79	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7E1C270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 SEMESTRE 1 DE 2016.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		72.772.454,10
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.111.066,72	51,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.297.125,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.332.268,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.661.623,86	2,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.326.944,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.009.939,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.643.592,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.094.071,79	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	39.357.680,31	32.272.456,35
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:20C9B74F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1902/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2391/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Merenda Escolar do Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7227F355

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1903/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2390/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Merenda Escolar do Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A8AAE8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1904/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2392/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Merenda Escolar do Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6FCB753D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1905/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2389/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Educação Especial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 143,75 (Cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F16067A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1906/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2393/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Merenda Escolar do Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EED802D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1898/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2397/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.705,58 (Um mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4480DB8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1899/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2411/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.910,09 (quatro mil novecentos e dez reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B394AA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 467, 03 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER antecipação de 10 (dez) dias de férias a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** matrícula n.º 865, ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, lotada na Secretaria de Saude, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, cuja fruição está marcada para o mês de agosto de 2016 conforme Portaria de escala de férias nº 725/2015, para gozo a partir do dia 18 de julho de 2016 a 27 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de julho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:994E45F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 468, 03 AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 459/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1331	Samia Alves Gomes da Costa	01.08.2016 a 30.08.2016	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1414	Paulo Henrique Marques	01.08.2016 a 30.08.2016	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1461	Lucimeire de Oliveira Brandao Queiroz	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	763	Maria Tereza Rocha Maia	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1562	Roneida Aparecida de Oliveira	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1396	Valdecleia Moreira Mazini	01.08.2016 a 30.08.2016	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1050	Messias de Souza Lopes	01.08.2016 a 30.08.2016	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1051	Angelica Aparecida dos Santos	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1048	Damiao Rodrigues Rocha	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	304	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1364	Fabrícia da Silva Pereira	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1339	Iolanda Lopes Xaves	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1409	Marcilene Donizete Fonseca	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	414	Marly Queiroz Salles	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	485	Osorio Peres da Silva	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	859	Rozana Francisco Martins	01.08.2016 a 30.08.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1415	Juner Cezar Pereira da Costa	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1410	Vanessa da Silva Primo	01.08.2016 a 30.08.2016	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	840	Jose Valentim da Costa	01.08.2016 a 30.08.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	838	Daylilce de Oliveira Ramos Cruz Pereira	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	842	Jean Paulo Vieira Lelis	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	791	Jose Ronilson de Lima	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	831	Juliana Aparecida Pereira da Silva Martins	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	1411	Leonor Aparecida Mendes	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	865	Rachel Mitie Kakinoana	01.08.2016 a 20.08.2016	20
	1015	Rogerio Camilo Guedes Pinheiro	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	812	Silveli Alves Alcazas	21.08.2016 a 30.08.2016	10
	1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	01.08.2016 a 30.08.2016	30
	816	Tania Ninfa de Freitas	01.08.2016 a 30.08.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:95B1C8D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 469, 04 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA,** matrícula n.º 743, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Administração, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria 326/2016, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0B4B3AF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 470, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula n.º 1410, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributario, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 522/2015, para gozo a partir do dia 08 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8BD6C28D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 471, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA,** matrícula n.º 358, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 522/2015, para gozo a partir do dia 08 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A7691A4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 472, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIA GOMES FERREIRA,** matrícula n.º 1563, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Servicos Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria 190/2016, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:2A14296F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 473, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 818, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saude, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 616/2015, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3B38BBD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 474, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **APARECIDA ANGELICA PEREIRA ZANA,** matrícula 1302, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 09 de agosto de 2016 a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:86F1A9B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 475, 10 DE AGOSTO DE 2016.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 08 a 12 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de julho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:97C71CDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 476, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ,** matrículas 86/88, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de agosto de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 08 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:98FCE14B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 477, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados

para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **DORCILEI OTERO DA SILVA,** matrícula 301, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 05 de agosto de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 05 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:68B4ABC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 478, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula 407, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 04 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5318549F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 479, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 885, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mae, ocorrido em 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de julho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BFDBAEC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 480, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **JOSE RONILSON DE LIMA**, matrícula nº 791,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, desde 01 de julho de 2008, lotado na Secretaria de Saúde, num total de 4.351 (quatro mil trezentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) anos 11 (onze) meses e 06 (seis) dias**,** assim distribuídos:

01 (um) ano 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 25 de maio de 1990 a 30 de setembro de 1991 prestado a REFRIGERANTES DO OESTE LTDA.
01 (um) ano 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 06 de outubro de 1994 a 26 de fevereiro de 1996 prestado a JOSE VISANI & CIA LTDA.
01 (um) ano 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 15 de setembro de 1997 a 09 de agosto de 1999 prestado a CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMERCIO.
00 (zero) anos 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 23 de outubro de 2000 a 13 de fevereiro de 2001 prestado a XODO PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA.
01 (um) ano 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 2001 a 12 de novembro de 2002 prestado a TRANSMIX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO S A.
02 (dois) anos 00 (zero) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 11 de dezembro de 2002 a 01 de janeiro de 2005 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de 25 de abril de 2005 a 13 de março de 2006 prestado a ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA.
02 (dois) anos 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 17 de março de 2006 a 01 de julho de 2008 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:2D451475

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 481, 10 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 788, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, desde 01 de julho de 2008, lotado na Secretaria de Saúde, num total de 3.673 (três mil seiscentos e setenta e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos 00 (zero) meses e 23 (vinte e três) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) anos 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 15 de setembro de 1992 a 10 de novembro de 1992 prestado a CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMERCIO.
00 (zero) anos 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 16 de abril de 1993 a 21 de outubro de 1993 prestado a CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMERCIO.
01 (um) ano 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1994 a 05 de março de 1996 prestado a M H C H IND COM. EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA.
00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de março de 1997 a 01 de julho de 1997 prestado a SOBARMAC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME.
00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 14 de setembro de 1998 a 01 de fevereiro de 1999 prestado a IMPERIAL ALIMENTOS LTDA.
03 (três) anos 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1999 a 26 de agosto de 2003 prestado a FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO – FUNLEC.
03 (três) anos 01 (um) mês e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de junho de 2005 a 01 de julho de 2008 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) anos 03 (três) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2005 a 31 de maio de 2005 prestado a CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:66D893CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 482, 12 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DEALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1366	Alenir Bento Barbosa	01	01.08.2016	01.08.2016
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	01	04.08.2016	04.08.2016
	420	Ana Keila Menezes Ramos	½	04.08.2016	04.08.2016
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	14	03.08.2016	16.08.2016
	201	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	01	29.07.2016	29.07.2016
	397	Betuel Chiosine Paradelo	15	25.07.2016	08.08.2016
	546	Dorivanda das Dores Stefano	01	22.07.2016	22.07.2016
	1359	Edivania Martiniano da Silva	15	17.08.2016	31.08.2016

	260	Eliana Montanari Francisco	17	27.07.2016	12.08.2016
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	01	08.08.2016	08.08.2016
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	01	10.08.2016	10.08.2016
	1364	Fabricia da Silva Pereira	½	01.08.2016	01.08.2016
	368	Flavia Alves Rodrigues	01	29.07.2016	29.07.2016
	368	Flavia Alves Rodrigues	02	03.08.2016	04.08.2016
	892	Janaina Parra de Souza	03	20.07.2016	22.07.2016
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	05.08.2016	05.08.2016
	1343	Juliana Alves de Souza	02	08.08.2016	09.08.2016
	313	Leda Mara Oliveira Garcez	15	01.08.2016	15.08.2016
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	01	05.08.2016	05.08.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	02.08.2016	02.08.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	05	28.07.2016	01.08.2016
	308	Manaetti Regia de Freitas	10	05.08.2016	14.08.2016
	1025	Margareti Lisboa Alves	15	29.07.2016	12.08.2016
	146/1491	Margeri Azambuja da Silva	01	05.08.2016	05.08.2016
	739	Maria de Queiroz Salles	01	09.08.2016	09.08.2016
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	15	29.07.2016	12.08.2016
	620	Maria Soares	15	26.07.2016	09.08.2016
	160/280	Marlene Nogueira de Souza	01	02.08.2016	02.08.2016
	414	Marly Queiroz Salles	01	09.08.2016	09.08.2016
	602	Marta Cristina Ranussi	15	26.07.2016	09.08.2016
	808	Nayara Mascarenhas da Silva	15	25.07.2016	08.08.2016
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	02	01.08.2016	02.08.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	10.08.2016	10.08.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	03	01.08.2016	03.08.2016
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	15	02.08.2016	16.08.2016
	1446	Sebastiao de Souza Queiroz	01	29.07.2016	29.07.2016
	732	Solange de Alencar Silva	01	08.08.2016	08.08.2016
	1363	Suely Bento Barbosa Aguiar	½	03.08.2016	03.08.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	½	02.08.2016	02.08.2016
	196	Vilma Silas Fazio	03	09.08.2016	11.08.2016
	660	Wylson da Silva Mendonça	15	03.08.2016	17.08.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6AD18EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 483, 12 DE AGOSTO DE 2016.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE VELOSO,** matricula 330, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Silvio Paz Landin CRM 24.999.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A61DCB72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 484, 12 DE AGOSTO DE 2016.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTES,** matricula 1355, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 01 a 03 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Ana Rizia Agra CRM MS 8527.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D7D603CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 485, 15 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula n.º 1285, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 358/2015, para gozo a partir do dia 15 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:02EDD02B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 486, 15 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CAIRO CARDOSO DE SOUZA,** matrícula n.º 834, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, 50 (cinquenta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015 e 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 15 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FE9E170C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 487, 17 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALESSANDRA FREITAS SACO,** matrícula n.º 271, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 353/2014, para gozo a partir do dia 17 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B214D003

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 488, 17 DE AGOSTO DE 2016.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA,** matricula 1370, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Silvia Solange Vecchi CRM – 48.488.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B71A9288

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 419/2016

PORTARIA Nº 419, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO,** matrícula 1587, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 30 de junho de 2016 a 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de junho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D63E119E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n. 069/2016 de 25 de abril de 2016, do Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Batayporã/MS., Lei Complementar n. 003/2001, **CITA,** pelo presente Edital o servidor **ALEX SANDER DE OLIVEIRA,** por se encontrar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias (§ único do art. 222 da referida Lei), a fim de comparecer na sede do Município, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n. 1249, nesta cidade, a contar da data desta publicação, e apresentar defesa no Processo Administrativo n. 1.806/2016 a que responde, sob pena de Revelia.

Batayporã/MS., 22/08/2016.

MARIO BRIGO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7FCBCEB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.668, do dia 24 de Agosto de 2016, páginas 19 e 20 a seguir colacionado:
Onde se lia:
Data: Bonito/MS, 01 de julho de 2016.
Leia-se:
Data: Bonito/MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D4F06016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº.1422 de 20 de Junho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 132.882,09, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.882,09
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 73.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3012.009-319113 Obrigações Patronais - Previdência 73.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.000,00
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.882,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9A42FC19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8EFA9997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 16 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oartigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº.1422 de 20 de Junho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 295.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 285.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3012.009-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 295.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

16 DE AGOSTO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F10DFEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
LEI Nº. 2.035, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016.

Disciplina o descarte e a reutilização pela população de medicamentos dentro do prazo de validade e o recolhimento e destinação de medicamentos vencidos no Município de Camapuã- MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no § 7º, do Artigo 42, da Lei Orgânica de Camapuã-MS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal deixou de promulga-la, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Todo medicamento comercializado no Município de Camapuã, que se encontre com o prazo de validade vencido, deve ser depositado pelo usuário em recipientes previamente instalados nas farmácias e nos postos de saúde e remetidos à Vigilância Sanitária para repasse aos fabricantes, aos distribuidores ou aos importadores, para que estes adotem os procedimentos destinação final ambientalmente adequada.

Art. 2º- Os estabelecimentos que comercializam medicamentos, e também na ficam obrigados a disponibilizar ao público em geral caixas de coleta de fármacos **vencidos** e caixa para coleta de fármacos que estão dentro do prazo de validade no interior para, posteriormente remetê-los ao órgão sanitário do Município.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal deve definir e criar entrepostos alternativos para recebimento dos medicamentos a serem descartados pelos usuários até que sejam estruturados mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento desses produtos com a criação do programa **Descarte Consciente.**

Art. 4º- O Município de Camapuã- MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará a implementação da presente Lei junto à população no sentido de fornecer esclarecimentos e orientações de procedimentos em relação à importância e a necessidade de o usuário desfazer-se do medicamento vencido, e também a reutilização dos medicamentos que ainda estão dentro do prazo de validade que poderão ser doados a população conforme prescrição médica.

Parágrafo único. Para atender ao dispositivo no *caput*, a Secretaria Municipal da Saúde montará campanha educativa que possa contribuir para atingir os objetivos da presente Lei.

Art. 5º- A fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Lei é de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Plenário das Deliberações, Ver. Deusdete Ferreira Paes, 23 de agosto de 2016.

VER. HUMBERTO BOGARIM
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:C6D2E63F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 021/2016
Processo Administrativo nº 097/2016
Processo Licitatório nº 097/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 021/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da máquina esteira D-41E, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda**, com valor total de R$ 17.686,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Camapuã – MS, 24 de agosto de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:72D257F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 111/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Andrade Construções Eireli ME.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no Município de Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária:

02 08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda criança na escola
12.361.0009.1004.0000	Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 139.938,94 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**,
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Rozemar Andrade da Costa Sanches
Data: 24 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:35857D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 12º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento das Secretarias Municipais.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor do Contrato, a ser aditado no valor de 15% (quinze por cento), da seguinte forma: para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor de R$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais) e para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o valor de R$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:33D9F36D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2016.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME** com o valor global de **R$ 25.921,55** (vinte e cinco mil novecentos vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos) a empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO** com o valor total de **R$ 22.388,70** (vinte e dois mil trezentos oitenta e oito reais e setenta centavos) a empresa **SUELI LOSEKANN-ME** com o valor total de **R$ 19.450,00** (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais) a empresa **VALMIR LOSEKAN-ME** com o valor total de **R$ 5.608.00 (**cinco mil seiscentos e oito reais) a empresa **JOAO CARLOS SORRILHA-ME** com o valor de **R$ 9.802,70** (nove mil oitocentos e dois reais e setenta centavos), sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 11 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3F32C6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2016.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME** com o valor global de **R$ 25.921,55** (vinte e cinco mil novecentos vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos) a empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO** com o valor total de **R$ 22.388,70** (vinte e dois mil trezentos oitenta e oito reais e setenta centavos) a empresa **SUELI LOSEKANN-ME** com o valor total de **R$ 19. 450,00** (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais) a empresa **VALMIR LOSEKAN-ME** com o valor total de **R$ 5.608.00 (**cinco mil seiscentos e oito reais) a empresa **JOAO CARLOS SORRILHA-ME** com o valor de **R$ 9.802,70** (nove mil oitocentos e dois reais e setenta centavos) **.** Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D0D20E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2016.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 9.802,70**

VALOR R$: 9.802,70 (nove mil oitocentos e dois reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 11 de agosto de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
João Carlos Sorrilha-ME (Contratada).

Caracol/MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3D546787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueiredo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2016.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 22.388,70**

VALOR R$: 22.388,70 (vinte e dois mil trezentos oitenta e oito reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 11 de agosto de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Josemar Arguelho Figueiredo (Contratada).

Caracol/MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:957AC244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1082016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Renato Luis Santana Vargas-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2016.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 25.921,55**

VALOR R$: 25.921,55 (vinte e cinco mil novecentos vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 11 de agosto o de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Renato Luis Santana Vargas-ME (Contratada).

Caracol/MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:4D02EB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2016.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$19.450,00**

VALOR R$: 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 11 de agosto de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Sueli Losekann-ME (Contratada).

Caracol/MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DB67D19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Valmir Losekan-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2016.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 5.608,00**

VALOR R$: 5.608,72 (cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 11 de agosto de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Valmir Losekan -ME (Contratada).

Caracol/MS, 11 de agosto de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:218F4FC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO E PÓ DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura n operação Tapa Buraco, que será realizada com recursos do Fundersul ate 31 de Dezembro de 2016.

Vencedor (es): MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no Anexo I, o item nº 01 e 02 – totalizando R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Agosto de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Agosto de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7136A684

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO E PÓ DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, para

uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura n operação Tapa Buraco, que será realizada com recursos do Fundersul ate 31 de Dezembro de 2016.
VALOR: R$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 DE AGOSTO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014
SRº SADI DE QUADROS CPF Nº 298.241.259-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DB236F52

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Contratação de empresa especializada para *Prestação de Serviços para realização do evento "Casamento Comunitário Casal Legal", conforme projeto em anexo, incluindo o Cerimonial, Locação de Espaço Físico, Mesas e Cadeiras, Alimentação, Bolos, Bebidas, Garçons, Estrutura de Sonorização de Pequeno Porte e Montagem e Desmontagem de Ambientes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, o evento será realizado no dia 16/09/2016, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia/MS.*

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Setembro de 2016, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br
ou licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 24 de Agosto de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2274FD78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 072/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2016, cujo objeto é Aquisição de Passagens Alternativas de Van a serem destinadas as pessoas que fazem Tratamento de Saúde fora do Município, em favor da Empresa: **ROSANGELA VARGAS MARQUES - MEI,** nos itens 01 e 02, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2016.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 072/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2016, cujo objeto é Aquisição de Passagens Alternativas de Van a serem destinadas as pessoas que fazem Tratamento de Saúde fora do Município.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17541620

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retifico o Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2016, Processo Licitatório nº 073/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n° 1667 no dia 23 de agosto de 2016, página 30.
Onde se lê: Empresa vencedora **CM OPTICA LTDA – ME**, no item 01 com o valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais);
Leia – se: Empresa vencedora **CM OPTICA LTDA – ME**, no item 01 com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B0CB59B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 009/2016

"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora **HAUANE ALINE DA SILVA PEDRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral**, Símbolo **DAS-1**, a contar de 22 de Agosto de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:08471729

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 010/2016

"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Exonerar o Servidor **JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Apoio Legislativo**, Símbolo **DAS-4**, a contar de 22 de Agosto de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:0C9A5ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2016

Processo nº 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
Partes: Município de Eldorado/MS e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de microdrenagem para captação de aguas pluviais e controle de erosão, no Distrito Morumbi, neste Município em regime de empreitada por preço global.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.451.502-1.011-4.4.90.51.00-100000
Valor: R$ 786.526,46 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 23/08/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 23/08/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marco Aurélio Kist, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:10755923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 976/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 355,50 (TREZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25501EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:57B1E46F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 1.654,86 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1F63A29F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 961/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 497,00 (QUATROSCENTOS E NOVENTA SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CEB07BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANA SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 107,30 (CENTO E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6DB16D5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 972/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANA SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 394,90 (TREZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:89FDFFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 799,20 (SETES CENTOSE NOVENTA NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3A937B8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 93,80 (NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:630813CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 65,10 (SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:671D0E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 958/2016

PROCESSO Nº 2237/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 13/2016.
VALOR: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EE0C2230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 06/2016

PROCESSO Nº 126/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ELIAS E PALACE LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ATA 18/2016.
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:

17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:87CBE7F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 786/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 140,50 (CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1333522C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 784/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 563,15 (QUINHENTOS E SESSENTA TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:278FD8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2016

PROCESSO Nº 490/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 22/2016.
VALOR: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 47/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4D0C6252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 783/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 423,50 (QUATROSCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FC8B9E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 785/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 160,32 (CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0DFC33B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 81,50 (OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6791281E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 947/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DA CARRETA TANQUE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
372.08.001.21.122.0012.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EBF40693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 948/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 20,45 (VINTE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4C8513C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 943/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS PLACA HQH 9803 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 397,34 (TREZENTOS E NOVENTA SETE REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FFE82D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 949/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D10537DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 169, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, todos combinados com o artigo 169 da Constituição do Estado e com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às ME, às EPP e ao MEI incluirá, entre outras ações, o que se refere:
I - aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e respectivas obrigações acessórias;
II - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;
III - ao associativismo e às regras de inclusão;
IV - ao incentivo à geração de empregos e renda;
V - ao incentivo à formalização de empreendimentos;
VI - à unicidade, à desburocratização e à simplificação do processo de registro, alteração e baixa, de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII - à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, garantindo seu fácil acesso;
VIII - à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, localização e controle ambiental, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;
IX - à regulamentação de parcelamentos de débitos relativos aos tributos de competência municipal;
X - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Município;
XI - ao favorecimento de políticas públicas de observância às vocações regionais, aspectos culturais, prezando pelo desenvolvimento equilibrado.

XII - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores expressos em moeda nesta Lei Complementar acompanharão as revisões realizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 2º Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 3º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o parágrafo anterior, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 4º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no parágrafo anterior, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 5º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 2º e 3º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 2º a 5º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

Art. 3º Para as hipóteses não contempladas ou omissas neste Estatuto serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123/06, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN ou do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no que couber.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESTE ESTATUTO

Seção I

Da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte - EPP

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Parágrafo único. Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município tudo o que disposto nesta Lei, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Seção II

Do Microempreendedor Individual - MEI

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nas disposições específicas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção III

Dos Grupos de Produção Solidários, Cooperativas de Produção de Pequeno Porte e Empreendimentos da Agricultura Familiar

Art. 6º Para os efeitos deste Estatuto consideram-se:

I - Grupos de Produção Solidários o conjunto de pessoas físicas desenvolvendo atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, organizados sob a forma de autogestão, com as características de cooperação, autogestão, dimensão econômica e solidariedade;

II - Cooperativas de Produção de Pequeno Porte aquelas devidamente registradas no Órgão competente do Registro, em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, que tenha por qualquer forma os meios de produção, e desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido para as EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06;

III - Empreendimentos da Agricultura Familiar aqueles localizados no meio rural, de agricultores familiares e que utilizem predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 7º Para gerir o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, nos seus aspectos não tributários, ficam instituídos:

I – Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

II - Central Virtual de expedição de licenças de funcionamento a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente;

III - Sala do empreendedor;

IV – Portal do Empreendedor;

V – Agente de Desenvolvimento.

Seção I

Do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

II - propor a revisão da legislação municipal sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, de acordo com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas respectivas atualizações;

III - coordenar a elaboração de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão dos temas relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte;

IV - coordenar a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, assim como a esta Lei Complementar;

V - propor a realização de campanhas de divulgação e informações sobre os temas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, principalmente em relação à formalização do Microempreendedor Individual (MEI);

VI - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e à legalização de empresas;

VII - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, no que se refere ao registro e à legalização de empresas;

VIII - supervisionar a implantação da Central Virtual de Atendimento Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos;

IX - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento;

X - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

XI - elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

§ 2º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal é composto de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - um da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, na qualidade de Presidente;

II - um da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

III - um da Secretaria de Saúde;

IV - um da União Comercial, Industrial e de Serviços de Figueirão;

V - dois empresários indicados por entidade representativa das microempresas e pequenas empresas no Municipio;

VI - um da Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda.
§ 1º O Presidente do Comitê Gestor Municipal, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam para mandato de dois anos.
§ 3º No caso de membros do Comitê Gestor Municipal que forem integrantes de órgãos públicos, na condição de ocupantes de cargos de livre nomeação, a designação deve ser para mandato coincidente com o exercício do respectivo cargo.
§ 4º A participação no Comitê Gestor Municipal, assim como nos seus grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Seção II
Da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento
Art. 10 A Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento terá por objetivo estabelecer um padrão de rotinas de procedimentos relativas a expedição de licenças de funcionamentos.
Parágrafo único. A Central Virtual de Atendimento será implantada no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da sanção dessa Lei.

Seção III
Da Sala do Empreendedor
Art. 11 A Sala do Empreendedor visa a assegurar ao empresário entrada única de dados cadastrais e de documentos, configurando-se como unidade de atendimento presencial e centro integrado dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, suas autarquias e fundações, com as seguintes atribuições:
I - auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestando orientação e informações pormenorizadas para realização do registro e da legalização de empresa;
II - disponibilizar aos interessados, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou de inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro ou da inscrição;
III - instrumentalizar a solicitação e a impressão das certidões necessárias ao funcionamento da empresa;
IV - permitir o acesso eletrônico necessário ao registro e à formalização das microempresas e das empresas de pequeno porte;
V - fornecer orientação quanto às obrigações tributárias, além de outras fixadas em regulamento.
§ 1º Para o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas para, entre outras funcionalidades, mediante presença física ou virtual, oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos.
§ 2º A Sala do Empreendedor deverá permitir o acesso à sistema integrado com órgãos de registro e licenciamento.

Seção IV
Do Portal do Empreendedor
Art. 12 O Portal do Empreendedor centralizará o acesso eletrônico pela rede mundial de computadores, facilitando a todos o acesso aos sistemas necessários à formalização e ao registro das microempresas e das empresas de pequeno porte, divulgando, ainda, as matérias de interesse dos empresários de Micros e Pequenas Empresas.
Parágrafo único. Constarão, também, do Portal do Empreendedor as matérias relacionadas ao Portal de Compras do Município e aos Editais de Leilões, promovidos pelo Poder Público para facilitar o acesso das microempresas e das empresas de pequeno porte ao regime favorecido para aquisição ou para fornecimento de bens e serviços.

Seção V
Do Agente de Desenvolvimento
Art. 13 Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.
§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.
§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA, DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DO FECHAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Seção I
Disposições Gerais
Art. 14 O Município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.
§ 1º A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.
§ 2º Fica dispensado o reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Seção II
Da Consulta Prévia
Art. 15 Para a realização da pesquisa prévia à elaboração ou à alteração de ato constitutivo, será facilitado o acesso às informações no Portal do Empreendedor, ficando disponibilizada orientação presencial na Sala do Empreendedor relativamente:
I - à descrição oficial do endereço de seu interesse e à possibilidade do exercício da atividade desejada no local escolhido;
II - aos requisitos necessários à obtenção das autorizações para o funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;
III - à possibilidade de uso do nome empresarial escolhido.
§ 1º Será mantida no Portal do Empreendedor a lista atualizada das atividades consideradas de alto risco, que exigirão inspeção antes da concessão do Alvará de Funcionamento.
§ 2º Serão gratuitos todos os atendimentos e orientações realizados com base em dados franqueados pela União, Estados ou Municípios, bem como todas as atividades realizadas pelo Portal do Empreendedor ou pela Sala do Empreendedor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Federal nº 11.598, de 2007 - REDESIM e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
Art. 16 A resposta à consulta prévia será expedida num prazo máximo de quarenta e oito horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço postal do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade pretendida.

Seção III
Do Registro, da Alteração e da Baixa
Art. 17 Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:
I - entrada única de dados e documentos;
II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;
III - registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de

empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
Art. 18 Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, os Municípios emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:
I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
II-em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.
Art. 19 Os órgãos e as entidades envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto pela legislação.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do registro, o interessado será informado sobre o respectivo motivo.

Seção IV
Do Microempreendedor Individual - MEI
Art. 20 O registro do microempreendedor individual referido no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar será efetuado diretamente no Portal do Empreendedor, consoante legislação nacional, observando-se, ainda:
I - o acesso às informações necessárias será disponibilizado por meio eletrônico no Portal do Empreendedor;
II - será fornecida orientação presencial e meio de acesso aos portais eletrônicos na Sala do Empreendedor, bem como meios para preenchimento e impressão dos formulários necessários à efetivação do seu registro.
Art. 21 Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA
Art. 22 A fiscalização das microempresas deverá ter natureza prioritariamente orientadora.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou de embaraço à fiscalização.
§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Das Contratações Públicas
Art. 23 Nas contratações públicas do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 24 Para a ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:
I - promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e de pessoas;
II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
III - na definição do objeto da licitação, evitar a utilização de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;
IV - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de mês das contratações.
Art. 25 Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do Município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de qualificação;
III - certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);
Art. 26 A comprovação de regularidade fiscal das MEs e EPPs somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 27 O Município poderá, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de cinco por cento, sob pena de desclassificação.
§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 3º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 4º Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração deverão ser destinados, diretamente, às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 5º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 2º deste artigo, a contratante deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 28 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto, em sua totalidade ou parcialmente, por microempresas e por empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 29 Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou como empresa de pequeno porte, e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse cinquenta por cento.

Art. 30 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e para empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, oferecido pelos licitantes, se houver.

Art. 31 Para efeito do disposto no art. 29 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do *caput*, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 32 Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 33 Não se aplica o disposto nos arts. 24 e 31 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e para empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração, ou quando representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 34. O valor licitado por meio do disposto nos arts. 24 e 31 desta Lei Complementar não poderá exceder a vinte e cinco por cento do total licitado em cada ano civil.

Art. 35 Em todos os processos licitatórios será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, constituídas por meio de sociedade de propósito específico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 36 O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração estadual sobre o que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 37 Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública estadual deverá utilizar, preferencialmente, a modalidade do pregão presencial.

Art. 38 O Município disponibilizará, aos empresários de microempresa e de empresa de pequeno porte, espaço em seu sítio eletrônico para Cadastro Unificado de Fornecedores que conterá o registro cadastral de interessados em fornecer produtos, serviços e obras para o Município.

Parágrafo único. O Cadastro Unificado de Fornecedores tem por finalidade reduzir o tempo de análise dos documentos de habilitação dos participantes durante as sessões públicas das licitações, aumentar o poder de compra com a participação de um número maior de fornecedores cadastrados, possibilitando comprar melhor, com menor preço e maior qualidade, e fortalecer a economia regional.

Seção II

Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 39 A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e de artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Estados de grande comercialização.

Art. 40 A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, pólos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.

CAPÍTULO VII

DO ASSOCIATIVISMO

Art. 41 O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ou de outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento, para fins de cumprimento do disposto no *caput.*

Art. 42 A administração pública municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e de cooperativas.

Art. 43 O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e às associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Estado, por meio de:

I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do Estado no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV - criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas e cooperativas destinadas à exportação;
V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo;
VI - cessão de bens e de imóveis do Município.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 44 Para efeito do disposto neste Capítulo considera-se:
I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;
II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
III - Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;
V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Seção II
Do Apoio à Inovação
Art. 45 O Estado de Mato Grosso do Sul e as respectivas agências de fomento, as ICTs, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:
I - as condições de acesso aos recursos serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;
II - o montante de recursos disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.
§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.
§ 2º O Município poderá aplicar até vinte por cento dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.
§ 3º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou em capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações no percentual mínimo fixado no § 2º deste artigo em programas e em projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO
Art. 46 A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
Art. 47 A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento:
I - de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado;
II - de estruturas legais, focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado.
Art. 48 A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Estado, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X
DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM
Art. 49 O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e das microempresas localizadas em seu território.
§ 1º O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.
§ 2º Com base no *caput* deste artigo, o Estado também poderá formar parceria com o Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50 Fica instituído o Dia Estadual da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. No dia a que se refere o *caput* deste artigo será realizada audiência pública na Câmara Municipal, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.
Art. 51 A administração pública municipal poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei Complementar, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 52 A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Estado e de promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 53 As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
Art. 54 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Complementar nº 012, de 23 de novembro de 2009 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 23 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:9D38FBA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **165**/2015
PROCESSO: Nº **104**/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº **002**/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Wof Engenharia e Consultoria Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das **CLÁUSULAS - OITAVA E DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato n°. 165/2015, celebrado em 03/08/2015.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo **57** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Das Alterações: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais um período de **05 (cinco) meses**, mediante aprovação da CONTRATANTE, com justificativa e motivação e a devida comunicação e aprovação da autoridade competente. O valor do contrato terá um acréscimo **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), sendo pago o valor mensal de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária: **FICHA:**
FICHA: 051 - **UNIDADE:** 020401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - **FUNCIONAL:**
04.122.0400.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Planejamento e Finanças - **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E4A6B5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°149/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido a partir de 22 de agosto de 2016 o servidor **JAIME MOREIRA FILHO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1B76950B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 18 (dezoito) horas-aulas semanais, na Escola Municipal Tancredo Neves/Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, com início em 17 de agosto de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8C9C5B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados a Classificação dos candidatos portadores de deficiência do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Anexo Único deste Edital:

Este edital será homologado em ato autônomo do Prefeito Municipal

Iguatemi, MS, 23 de agosto de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.377/2016

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classifi-cação
106 ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS			
16189	FERNANDO TADEU MIRANDA LEMOS	70,00	11
201 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
14731	OLIVIR FERREIRA SANTANA	60,00	27
202 COMPRADOR			
16163	EDUARDO GONÇALVES VILHALBA	67,50	1

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:F91424C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 057/2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 037/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 06 meses.
Ata de Registro de Preços nº 011/2016 entre Prefeitura Municipal de Japorã/MS e as empresas: GUERREIRO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 3, 5, 7, 10, 20, 22, 24, 31, 32, 33, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, no Anexo II - itens: 4, 7, 12, 14, 18, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 40, 50, 51, totalizando R$ 16.007, 35 (dezesseis mil e sete reais e trinta e cinco centavos); VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA-ME, no Anexo I - item: 21, totalizando R$ 2.720, 00 (dois mil e setecentos e vinte reais); VALERIA APARECIDA MORTENE-ME, no Anexo I - itens: 1, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, no Anexo II - itens: 2, 3, 8, 11, 16, 22, 23, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando R$ 40.411, 40 (quarenta mil e quatrocentos e onze reais e quarenta centavos); VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME, no Anexo I - itens: 2, 4, 8, 9, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 34, 38, 40, 41, no Anexo II - itens: 1, 5, 6, 9, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando R$ 27.651, 19 (vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos);

Japorã, 15 de Agosto de 2016.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AA0555BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 118/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.655.282/0001-77. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 118/2014**,**firmado entre as partes em 05/08/2014, nos termos previstos na Clausula Segunda. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 30/12/2016. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretario de Educação, através do Ofício Nº .049/2016/SMECD/PMJ, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 24/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4DB6E873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – PROCESSO Nº 047/2015 – DISPENSA Nº 012/2015

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Governo – Casa da Cultura e Fundação Municipal de Cultura.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: JOÃO LUIZ MIGUÉIS
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 de julho de 2016.
ASSINAM:
Maria Emilia da Silva Andrade
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
LOCATÁRIA
João Luiz Miguéis
LOCADOR

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5F5DE56A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 21 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que deliberou e elegeu a alteração da Mesa Diretora deste Conselho do dia 23 de agosto de 2016, a qual terá a seguinte composição.**
Presidente: Zenaide Franco dos Santos
Vice-Presidente: Rosália de Jesus
1º Secretário: Rosimeire Roldan de Amorin
2º Secretário: Zuzi de Lima Fama
1º Tesoureiro: Cristiane Afonso
2º Tesoureiro: Bruna Henz

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº.14/16

Laguna Carapã , 23 de agosto de 2016.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C63DDEE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 362/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38A334E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 024/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A6BECCE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MONICA GALVÃO VAREIRO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 146/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3DF2C78

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 254/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E012A5F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **CLEUZA DA COSTA ORTIZ.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o**

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, nº. 414/2016, firmado entre as partes em 14 de março de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6DEF074C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/12/2015.
Autuado: Damiana Maria da Silva
Data da Autuação: 15/12/2015
Data da Decisão:19/04/2016
CPF:466.068.231-53
Processo n.:19.142/2015
Localidade: Rua Rosinha Rodrigues, n°139
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:05323270

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/07/2015.
Autuado: Deyse Ribeiro de Queiroz
Data da Autuação: 09/07/2015
Data da Decisão:11/01/2016
CPF: 040.216.031-23
Processo n.:14.770/2015
Localidade: Rua Tom Jobim, n°551
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E4D1980B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/12/2015.
Autuado: Amanda Kelly Siqueira de Abreu
Data da Autuação: 03/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
CPF: 772.187.361-49
Processo n.: 19.123/2015
Localidade: Avenida Amambaí, n°1319
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:41FCEC63

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/02/2016.
Autuado: Fidelina Ruiz
Data da Autuação: 11/02/2016
Data da Decisão: 29/04/2016
CPF: 704.677.891-42
Processo n.:20.052/2016
Localidade: Rua Antares, Quadra 40 Lote 02
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 500,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D92AEBE5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/02/2016.
Autuado: Mateus de Souza Barbosa
Data da Autuação: 26/02/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF:056.295.381-79
Processo n.:20.102/2016
Localidade: Rua Aristides de Brida, n°488
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B422BB32

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/02/2016.
Autuado: Vânia Cristina de Souza
Data da Autuação: 26/02/2016
Data da Decisão:31/03/2016
CPF:004.362.021-31
Processo n.:20.124/2016

Localidade: Rua Manacá, n°503
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AC077331

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/10/2015.
Autuado: Marcos Antônio de Souza
Data da Autuação: 19/10/2015
Data da Decisão: 14/03/2016
CPF: 875.319.501-97
Processo n.:19.004/2015
Localidade: Rua 10 de Junho, n° 67
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F47383BE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/11/2015.
Autuado: Maria da Silva
Data da Autuação: 25/11/2015
Data da Decisão:19/01/2016
CPF: 948.814.991-49
Processo n.:19.087/2015
Localidade: Rua Alcides Alves Correa, n°130
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C11A25ED

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/01/2016.
Autuado: Marlene Bruno Cardoso
Data da Autuação: 20/01/2016
Data da Decisão:10/02/2016
CPF: 827.884.481-04
Processo n.:20.013/2015
Localidade: Rua Bunji Tadano, n° 260
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7308E482

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/03/2016.
Autuado: Washington Luiz Sales
Data da Autuação: 04/03/2016
Data da Decisão:29/04/2016
CPF:614.736.421-91
Processo n.:20.138/2016
Localidade: Rua Manacá, Quadra 01 Lote 03
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Por não apresentar defesa, determino Multa no valor de R$ 500,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C714265A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 07/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo redução de valor, fundamentação legal: inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica alterada a redação na tabela saldo de produtos da licitação anexo parte integrante do contrato a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – do valor; O presente contrato fica reduzido o valor conforme, segue. Código do produto 3537 Descrição Gasolina Altomotiva Comum - Valor anterior - R$4,16 - Valor atual R$4,08. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 07/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 25 de julho de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Devair Argentino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6C6BFDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 08/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo redução de valor, fundamentação legal: alínea inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica alterada a redação na tabela saldo de produtos da licitação anexo parte integrante do contrato a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – do valor; O presente contrato fica reduzido o valor conforme, segue Código do produto 3537 Descrição Gasolina Altomotiva Comum - Valor anterior R$4,16 - Valor atual R$4,08. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 08/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 25 de julho de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Devair Argentino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:28CA2DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 09/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo redução de valor, fundamentação legal: alínea inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica alterada a redação na tabela saldo de produtos da licitação anexo parte integrante do contrato a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – do valor; O presente contrato fica reduzido o valor conforme, segue Código do produto 3537 Descrição Gasolina Altomotiva Comum - Valor anterior R$4,16 - Valor atual R$4,08. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 08/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 25 de julho de 2016 assinam: Fábio Alves Pereira – Secretário de Assistência Social e Devair Argentino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8AB983EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 01 – CONTRATO N° 16/2016
CONTRATADO: Gelson Divino da Silva - ME, OBJETO: Serviços de Transporte de Pessoas Carentes que se encontram doentes e que podem ser levadas sentadas para tratamento de saúde – ASSUNTO:
O contrato em epigrafe, em sua cláusula décima quarta, prevê que as despesas decorrentes correrão na dotação a seguir: 02.011 – Fundo Municipal de Investimento Social - 08.244.0009.2037 – Manutenção de Pacientes em Tratamento de Saúde – 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Analisando o contrato, observou-se a necessidade de inclusão de dotação, para melhor satisfazer as necessidades da contratação e para a correta liquidação das despesas. Desta forma, autorizo a inclusão da dotação abaixo, no contrato. 02.011 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006.2041 **–** Gestão do Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fica desta forma, registrado a inclusão da referida dotação, AMPARO LEGAL: art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações. Assinaturas, Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Gelson Divino da Silva – Representante da Empresa Contratada. Data Assinatura 06 de julho de 2016.

Pedro Gomes – MS, 05 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CA2230D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016
DISPENSA Nº003/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Pamylla Zanatta Calixto – ME; data da assinatura: 04 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de materiais de construção para término da obra da escola do bairro Santo Antônio Vigência: 60 dias; Valor total: R$54.707,73; Dotação: 02.005–12.361.0005.1033–4.4.90.51-Obras e Instalações; Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Pamylla Zanatta Calixto;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BB30F1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: M.S. Diagnóstica Ltda; data da assinatura: 06 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de materiais de laboratório Vigência: 169 dias; Valor total: R$80.136,80;
Dotação: 02.011–10.302.0006.2042–3.3.90.30-Material de Consumo;
Assinaturas: Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Neusa Martinez Bruno;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EF6827A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Rafael Arantes Bispo EPP; data da assinatura: 06 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de materiais de laboratório Vigência: 169 dias; Valor total: R$80.136,80;
Dotação: 02.011–10.302.0006.2042–3.3.90.30-Material de Consumo;
Assinaturas: Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Rafael Arantes Bispo;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4ED8C3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Usimix Ltda; data da assinatura: 07 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de produto betuminoso para manutenção de vias públicas Vigência: 05 meses; Valor total: R$107.600,00;
Dotação:
02.005–15.452.0004.2013–3.3.90.30-Material de Consumo;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Michel Issa Filho;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AABD01F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2016
DISPENSA Nº005/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Gelson Divino da Silva - ME; data da assinatura: 07 de julho de 2016; Objeto: Serviços de transporte de pacientes para sessões de hemodiálise na cidade de Coxim - MS Vigência: 01 mês; Valor total: R$3.360,00;
Dotação:
02.011–10.302.0006.2042–3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Assinaturas: Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Gelson Divino da Silva;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:12B6DB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2016
CARTA CONVITE Nº001/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Simpa Assessoria e Planejamento EIRELI EPP; data da assinatura: 08 de julho de 2016; Objeto: Prestação de serviços de levantamento, registro, avaliação e fornecimento de relatório dos bens móveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS Vigência: 04 meses; Valor total: R$45.000,00; Dotação:
02.003–04.122.0003.2006–3.3.90.39;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Deise Rigon;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CCE22C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Pamylla Zanatta Calixto - ME; data da assinatura: 12 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de materiais pétreos para preparo de pré-misturado para correção e manutenção de irregularidades em pavimentos de vias públicas Vigência: 05 meses; Valor total: R$38.020,00;
Dotação:
02.005–15.452.0004.2013–3.3.90.30-Material de Consumo;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Pamylla Zanatta Calixto;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:54B644C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Pamylla Zanatta Calixto - ME; data da assinatura: 12 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de materiais para construção de quebra-molas e materiais de pintura para meio fio e sinalização de vias públicas Vigência: 05 meses; Valor total: R$8.474,50; Dotação:
02.005–15.452.0004.2013–3.3.90.30-Material de Consumo;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Pamylla Zanatta Calixto;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5DF1F616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2016
DISPENSA Nº006/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: MDL Sistemas Ltda; data da assinatura: 12 de julho de 2016; Objeto: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores Vigência: 12 meses; Valor total: R$6.250,00;
Dotação:
02.003–04.122.0003.2006–3.3.90.39;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Mauro Schenekemberg Guedes;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:75E4A6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: MaqMóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda; data da assinatura: 13 de julho de 2016; Objeto: Aquisição de mobiliário escolar Vigência: 12 meses; Valor total: R$57.807,00; Dotação:
02.006–12.361.0005.2024–4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Roberto Ricardo da Costa;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A890A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2016
DISPENSA Nº007/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Gomes & Gonçalves Ltda; data da assinatura: 21 de julho de 2016; Objeto: Reconstrução de uma ponte de madeira sobre o Córrego Capivara medindo 7,00m x 04,20m, localizada na estrada municipal PG-058, KM 41,20, região da Água Branca Vigência: 60 dias; Valor total: R$14.000,00; Dotação:
02.005–26.782.0004.1017–4.4.90.51-Obras e Instalações;
Assinaturas: Francisco Vanderley Mota e Everaldo Gomes Gonçalves;

Pedro Gomes – MS, 22 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E1E83FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar mediante requerimento do servidor **Osmam Machado Inácio**, a sua licença para concorrer às eleições municipais, concedida através do Decreto "P" nº 50 de 28/06/2016.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:E0EC12AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			

LIQUIDADOS	(a)	EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.526.975,33	701.835,09	1.525.365,48	1.609,85	701.835,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.860,44	50.203,83	749.860,44	0,00	50.203,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.114,89	651.631,26	775.505,04	1.609,85	651.631,26
DESPESAS DE CAPITAL	179.120,84	0,00	30.302,84	148.818,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.302,84	0,00	30.302,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.818,00	0,00	0,00	148.818,00	0,00
TOTAL	1.706.096,17	701.835,09	1.555.668,32	150.427,85	701.835,09

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:0F0C433A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2015
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.017.769,52	328.203,15	1.016.614,52	1.155,00	328.203,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.729,60	50.203,83	558.729,60	0,00	50.203,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.039,92	277.999,32	457.884,92	1.155,00	277.999,32
DESPESAS DE CAPITAL	176.090,84	0,00	27.272,84	148.818,00	0,00
INVESTIMENTOS	27.272,84	0,00	27.272,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.818,00	0,00	0,00	148.818,00	0,00
TOTAL	1.193.860,36	328.203,15	1.043.887,36	149.973,00	328.203,15

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:89FC82D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.422.527,32	27.618.893,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.333.944,22	1.924.476,85
IMPOSTOS	3.172.477,71	1.779.865,28
TAXAS	161.466,51	144.611,57
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.081,01	284.777,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	386.081,01	284.777,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	396.243,77	413.606,08
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	396.243,77	413.606,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.288.937,83	204.073,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.220.954,52	115.054,97
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.983,31	89.018,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	24.788.807,86	24.716.371,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.830.413,99	5.625.439,63
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.958.393,87	19.090.932,21
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	214.247,09	51.386,81
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	214.247,09	51.386,81
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.265,54	24.201,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.265,54	24.201,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.115.090,53	26.503.919,20
PESSOAL E ENCARGOS	12.568.996,64	12.047.572,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.522.917,88	10.462.865,43
ENCARGOS PATRONAIS	2.046.078,76	1.584.707,52
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	295.814,51	221.526,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS	96.013,07	86.919,26
PENSÕES	21.101,80	19.472,18
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	48.000,00	6.000,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	130.699,64	109.134,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.660.453,34	8.061.452,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.485.166,11	2.857.814,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	5.175.287,23	5.203.637,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	71.804,77	62.466,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	71.804,77	62.466,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.962.408,84	5.767.991,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.830.413,99	5.625.439,63
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	131.994,85	142.552,16
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	126.288,14	24.405,30
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	126.288,14	24.405,30
TRIBUTÁRIAS	193.606,78	192.596,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	193.606,78	192.596,56
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.235.717,51	125.908,25
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.235.717,51	125.908,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.307.436,79	1.114.974,62

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:1479F732

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2015
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	19.489.566,30	17.337.973,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.333.944,22	1.924.476,85
IMPOSTOS	3.172.477,71	1.779.865,28
TAXAS	161.466,51	144.611,57
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.081,01	284.777,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	386.081,01	284.777,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	86.134,73	90.149,73
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	86.134,73	90.149,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.270.250,95	178.288,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.220.954,52	115.054,97
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.296,43	63.233,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	14.187.249,08	14.791.433,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.439,28	227.628,72
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.161.809,80	14.563.805,06
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	213.792,24	47.586,81
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	213.792,24	47.586,81
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.114,07	21.261,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.114,07	21.261,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.454.819,90	15.793.183,80
PESSOAL E ENCARGOS	5.569.653,94	5.245.267,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.734.893,34	4.593.009,38
ENCARGOS PATRONAIS	834.760,60	652.258,58
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	247.814,51	215.526,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS	96.013,07	86.919,26
PENSÕES	21.101,80	19.472,18
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	130.699,64	109.134,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.138.664,52	4.515.603,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.457.657,63	1.710.787,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	2.681.006,89	2.804.816,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	71.804,77	62.466,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	71.804,77	62.466,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.877.919,40	5.435.945,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.804.974,71	5.367.093,02
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	72.944,69	68.852,48
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	124.693,14	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	124.693,14	0,00
TRIBUTÁRIAS	193.606,78	192.596,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	193.606,78	192.596,56
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.230.662,84	125.778,03
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.230.662,84	125.778,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.034.746,40	1.544.789,99

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:1D43C5A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO VANDERLEY MOTA, Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população em geral do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e nove (29) de agosto (08) de dois mil e dezesseis (2016), na Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS, sito na Rua Campo Grande nº 300 centro, com início a partir das 13:00 horas, onde serão colhidas sugestões para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Exercício de 2017, conforme preceitua a lei.

Pedro Gomes – MS, 24 de agosto de 2016.

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:D7803A6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1272/2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de lote Urbano localizado na área central ao SESI-DR/MS – Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um lote terreno urbano sob o nº 470-A1, da quadra nº 41, situado na cidade e comarca de Pedro Gomes – MS, localizado no lado par da Av. Manoel Alves de Morais Jr, a 37,50 metros da esquina com a Rua Espírito Santo, tendo uma área de 650,00m², com a seguinte descrição: Frente (Norte), 20,00 metros para Av. Manoel Alves de Morais Jr; Fundo (Sul), 12,50 metros com lote nº 471-A1A + 7,50 metros com lote nº 475-A1; lado Direito (Leste), 11,00 metros com lote n° 469-A1 + 29,00 metros com lote nº 471-A1A; Lado Esquerdo (Oeste), 20,00 metros com lote n° 475-A1 + 20,00 metros com lote n° 475-A1, devidamente matriculado sob o nº 10.921, no Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protestos de Títulos da cidade e comarca de Pedro Gomes – MS, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SESI-DR, serviço social autônomo com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 03.769.599/0001-10, Av. Afonso Pena, 1206, 2º andar, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade precípua a construção de uma unidade de ensino Biblioteca, cujo objetivo é facilitar ao trabalhador da indústria e sua família, estudantes, bem como a toda comunidade Pedrogomense o acesso à informação, integrando esse Município a grande rede de elevação do capital cultural, apoiado pela Indústria Brasileira.

Art. 3º - O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – SESI-DR terá o prazo máximo de até 02(dois) anos, para construir a referida Biblioteca e demais compartimentos, conforme prevê o Projeto em anexo, sob pena de não o fazendo, retornar o patrimônio ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:8632735A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1271/2016

"Dispõe Sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **Faz Saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS",** que funcionará na rua: Professor Tito Craveiro de Sá nº 45, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul, providenciará a colocação de Placa Indicativa no local.

Art. 3° - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Nºs 1.134/2012, 1268/2016 e 1269/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de agosto de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:CECFEB75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014.

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
PROCESSO: 032/2014
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
OBJETO DO TERMO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 66/2014.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº66/2014 por mais 30 (trinta) dias.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO - Representante Legal – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F10D4681

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa WALDIR VILA DA ROCHA – ME.
PROCESSO: 048/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o inciso II, alínea "b" c/c §1º ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo no valor, devido a aumento de quantidade dos serviços constantes na planilha de orçamentária do Contrato nº 061/2013.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 061/2013, a importância de R$ 3.745,17 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos),
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2013, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - WALDIR VILA DA ROCHA – Sócio - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C3561889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DELIBERAÇÃO N° 54 CME/RRP/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia e autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Crianceiras, do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 02/2016 e o disposto no Processo nº. 2019/2016,
DELIBERA:
Art. 1º Fica credenciada a instituição de ensino Centro de Educação Crianceiras, do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para oferecer a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil.
Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no CEINF Crianceiras, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(AA)ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B2B2C156

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2016

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, em observância ao art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo Edital 004/2016/FUNPESG, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 29/08/2016, munidos dos seguintes documentos:
1. Relação de Documentos
a) Cédula de Identidade RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos)
(guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo;
p) registro no órgão de classe;
q) comprovante de capacitação, se for o caso;
r) número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
s) exame admissional;
t) telefone para contato;
u) e-mail;
v) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
2. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumí-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
2.1. Na ocorrência das hipóteses do item 2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
3. O não comparecimento para entrega de documentos até a data mencionada implicará na desclassificação do candidato.
4. Relação dos Candidato

1 – SERVENTE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	Jéssica Ribeiro dos Santos

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de agosto de 2016.

LEO LUÍS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:CC25BC00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 002/2016

Edital n. 002/2016

RETIFICAÇÃO DO ITEM PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, Motorista de Ambulância e Técnico de Enfermagem, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
IV. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado III – PSS para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Motorista de Ambulância, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado III – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS III tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde do dia **26 de agosto de 2016**, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 03/2016-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS - III nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Comunitários de Saúde
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.

5.1.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de

reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.1.3 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.4 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde
5.1.4.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.5 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.6 Descrição das Áreas da Abrangência

VI - ESF VI- Redondo
Ao norte: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Rua Ceara sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo; Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito, Rua Alagoas sentido Avenida Castela Branco, lado direito.
Ao Leste: Rua João de Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado

VIII - ESF VIII: - Bairro Jardim Gramado
Ao norte: Rua das Perdizes, sentido Viela Guatambu, lado direito;
Ao sul: Córrego Capão Redondo, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao oeste: Rua Curicaca até a altura da Rua Arapongas, lado esquerdo, seguindo pela Rua dos Canários, lado esquerdo até a Rua das Perdizes;
Ao leste: Viela Guatambu, sentido a Rua das Perdizes, lado direito.

5.1.7 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.8 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo em qualquer área.	05 pontos.	05
Nível Médio Completo.	04 pontos.	04
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Agente Comunitário de Saúde nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Agente Comunitário de Saúde em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por ano.	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano.	05
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano.	05
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20
Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

6. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

6.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância possuir ensino fundamental completo;
possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

6.2 Das Atribuições do Cargo de Motorista de Ambulância
dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, dentro do município e para outros municípios ou fora do estado;
dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades;
manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância
Carga horária de 40 horas semanais

6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo em qualquer área.	05 pontos	05
Nível médio completo	04 pontos	04
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como motorista de ambulância nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como motorista de ambulância nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano	05
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por curso	30
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	05 pontos por curso	25
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por curso	20
Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso	15
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos	10

7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico em Enfermagem
diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

7.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico em Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

7.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais.

7.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico em Enfermagem

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	05	05
2.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Técnico em Enfermagem nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
3.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Técnico em Enfermagem nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
4.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
06	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20.
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
8.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
8.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
8.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **30 de agosto de 2.016**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
8.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
8.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
8.5 O candidato não poderá ter vinculo empregatício com outro orgão da adminstração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.
8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
9.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
9.2 No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS - III.
9.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
9.4 Na ocorrência das hipóteses do **item 10.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
9.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
9.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
9.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

9.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
9.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
10.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado III ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
10.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado III se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
10.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
10.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
10.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado V deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
10.8 O Processo Seletivo Simplificado III, disciplinado por este Edital, tem validade até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de agosto de 2016.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 243/2016

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2016-SMS

Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:__/__/____ Sexo: ____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III – Edital n.º 01/2016/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2016.

Nome do Servidor Responsável :_____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____

IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____

V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos: _____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária): _____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:346417DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de peças para montagem de Barrilete da UTA VIII e tubos para serem substituídos na ETE, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de Setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7BF7F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Formação de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 08 de Setembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0A5055E1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 003/2016
Processo Administrativo nº 023242/2015
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Patativa do Assaré – Lacto Hortifrutigranjeiros
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando à implantação de transporte coletivo nos assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014, e no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
Dotação orçamentária:

020105	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do presente convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partícipes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Edilson Valdevino Souza do Nascimento
Data da assinatura: 16 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:72446748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de LOCATÁRIO e de outro lado, **FRANCISCO PAULO DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF 075.460.428-44, e portador do RG 12.241-71 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 739, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominado de **LOCADOR,** têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 006/2016, Edital 042/2016, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e redação dada pela Lei 8.883/94, e de conformidade com a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de julho de 2016.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente contrato refere-se à Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 795, constante do Lote "M2", da quadra nº 53, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 47.177, Livro 1, folha 02, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS.
2.2. O imóvel construído em alvenaria, com a área construída de 135,04 metros quadrados.
2.3 O imóvel locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para implantação do Projeto Técnico Social denominado **"Espaço Cultural"**. Faz parte integrante do presente contrato cópia do referido Projeto Técnico Social que explica detalhadamente as práticas esportivas que serão desenvolvidas para o público alvo de Selvíria.
2.4 O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
Cláusula terceira - do valor do aluguel e forma de pagamento

3.1 O valor mensal da locação é R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), entretanto o pagamento do mês de julho será proporcional a 15 (quinze), no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
3.2 Os pagamentos dos meses de agosto de 2016 à junho de 2017 será de **R$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais) mensais.
3.3 O último pagamento do mês de julho do ano de 2017 será pago proporcional a 15 (quinze) no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
3.4 O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.600,00** (quinze mil, e seiscentos reais)**.**
3.5 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.
3.6 A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
3.7 Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
Cláusula quarta - da vigência
4. O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 julho de 2016, com término em 14 de julho de 2017.
Cláusula nona - da dotação orçamentária
9. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente em 2016, e na que vier a ser criada no Orçamento programa que entrará em vigor em 2017, conforme classificação programática:
02.006.13.392.0012.2.110 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
FONTE 1.000 EXERCÍCIO DE 2016 R$ 7.150,00
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
FONTE 1.000 EXERCÍCIO DE 2017 R$ 8.450,00 VALOR TOTAL R$ 15.600,00

Selvíria - MS, 15 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PAULO DA SILVA
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5A597A97

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, FORMULAÇÃO DE PLEITOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ANEEL, MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E/OU OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, SEGUIDO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a Sociedade: **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS**, inscrita na OAB/MS sob n° 239 e no CNPJ: 06.987.248/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 797, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.020-010, email, machadom@terra.com.br, telefone (xx67) 3026 4466, representada pelo senhor VLADIMIR ROSSI LOURENÇO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: n°077.769 SSP/MS, inscrito no CPF: 271.995.841-72, inscrito na OAB/MS n° 3674, residente e domiciliado a Rua Gal. Odorico Quadros, n° 400, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, e seu sócio EDIMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG: n°413.095 SSP/MS, inscrito no CPF: 436.571.331-00, inscrito na OAB/MS n° 6503, residente e domiciliado a Rua Das Garças, n° 427, Ap. 71, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 60/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de junho de 2016.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula 8.1 do Contrato e previsões no **Edital nº 40/2015 Pregão Presencial nº 09/2015**.
Cláusula terceira – da vigência
3.1 O presente termo aditivo terá sua vigência por **12 (doze) meses**, com início em **15 de Julho de 2016 e término em 14 de Julho de 2017**.
Cláusula quarta – do valor total do contrato
4.1. Não haverá alteração de valor a titulo de honorários advocatício, o valor estimado do contrato firmado entre as partes foi a título de honorários advocatícios, para cada R$1,00 (um real) obtidos em virtude das medidas propostas, a empresa terá valor máximo de R$0,13 (treze centavos) para cada R$1,00 (um real) .
Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa
5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2016, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2017, conforme segue:
02.004 - SECRETAIRA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005-2040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica – Fonte 1000
RECURSOS ORDINARIOS

Selvíria – MS, 15 de Julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS
P/Contratada

Testemunhas:
1._____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:53621449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP081/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MAURO SERGIO PINTO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato nº **SESAP081**, firmado em 10/06/2016 para exercer a função de Médico Psiquiatra.

Sidrolândia-MS, 23 de agosto de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e MAURO SERGIO PINTO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:20706C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Modelo Serviços Técnicos Especializados Eireli Me
OBJETO
Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS:
Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura de Sidrolândia-MS.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.127.381,76 (Um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.
PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos - SEIHASP
12.01 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos – SEIHASP
15.451.0020-1.010 – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento
44.90.51- Obras e Instalações
Ficha 341
12.00 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos - SEIHASP
12.01 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos – SEIHASP
15.451.0020-1.010 – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamento
44.90.51- Obras e Instalações
Ficha 342
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Modelo Serviços Técnicos Especializados Eireli Me

Sidrolândia – MS, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8B23223C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 376, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

"Concede férias à servidora que especifica, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER* *férias à servidora CAMILA DE CÁSSIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 001.548.396 SSP/MS e inscrita no CPF (MF) sob o nº 021.448.021-65, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2016.*

Artigo 2º *- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.*

Artigo 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2016.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0048695B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 360/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2016 e término em 25 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09966P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4CCFF0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 361/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2016 e término em 25 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09967P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80FFB550

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 362/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUVENAL MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUVENAL MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Julho de 2016 e término em 26 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08921R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99D15E96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 363/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUVENAL MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUVENAL MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Julho de 2016 e término em 26 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08922R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A75F8F61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 365/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA CELIA SANTOS NUNES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA CELIA SANTOS NUNES, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "EE2", nível "B" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Julho de 2016 e término em 26 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09970P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C7EA7CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 366/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALMIR DOS SANTOS FERNANDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALMIR DOS SANTOS FERNANDES, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2016 e término em 27 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08935R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3C43505

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 367/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILSON APARECIDO FERNANDES BELMONTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILSON APARECIDO FERNANDES BELMONTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Julho de 2016 e término em 31 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08813R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D10E8CCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 368/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FELIPE DA SILVA ANDRADE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FELIPE DA SILVA ANDRADE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2016 e término em 01 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08933R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21A06C50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 369/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA CELIA VERISSIMO BARBOSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ANA CELIA VERISSIMO BARBOSA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Julho de 2016 e término em 01 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09974P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DE665FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 370/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Agosto de 2016 e término em 02 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09975P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E2FD888

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 371/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DEVAIR QUEIROZ DE PAULA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DEVAIR QUEIROZ DE PAULA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV1", nível "IV-C", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2016 e término em 07 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09976P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D27B5E29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 372/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2016 e término em 07 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09977P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F1F5806

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 373/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2016 e término em 07 de

Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09978P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D50640EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 374/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) PRISCILLA GARCIA DE FREITAS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Julho de 2016 e término em 12 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09979P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B19D7B0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 375/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "F", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Julho de 2016 e término em 17 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09980P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E681A5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 377/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISLENE FERREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISLENE FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Julho de 2016 e término em 20 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09981P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B053D8A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 378/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALAIDE DA SILVA SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALAIDE DA SILVA SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Julho de 2016 e término em 23 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09982P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:478821C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 379/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSMAR DE SOUZA NEVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSMAR DE SOUZA NEVES, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2016 e término em 25 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09983P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C09F4A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 380/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07802R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A7806DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 381/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Agosto de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08887R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30BCD0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.211/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativa em face do servidor A. S. para apurar fato noticiado por meio da comunicação interna nº 209/2016 do Departamento de Desenvolvimento Rural, acerca de eventual responsabilidade funcional de "opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços."

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL

no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor A. S. com a finalidade de apurar, fato trazido pela Comunicação Interna nº 209/2016 do Departamento de Desenvolvimento Rural, acerca de eventual responsabilidade funcional em "opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços", disposto nas proibições do art. 120, VII, da Lei nº. 2.120/2006, conforme via da CI nº 209/2016, documento que passa a fazer parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de agosto de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF617C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Concorrência foi considerado fracassado.
PROCESSO N°. 0882/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 24/08/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8CFDFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3026/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) motoniveladoras, para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MELINA CASSIA LIMA DE OLIVEIRA-ME – VALOR R$ 431.499,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3F7958D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1654, página 49, datado de 04/08/2016, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação – Processo nº. 3291/2016, **onde se lê: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261**, **Leia-se:** 44905108 – Obras e Instalações/Serviços de Engenharia – Ficha nº. 264

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:41CA6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1661, página 49, datado de 15/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 115/AJ/2016, **onde se lê: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261**, **Leia-se:** 44905108 – Obras e Instalações/Serviços de Engenharia – Ficha nº. 264

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8166EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 030/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 31 de Agosto de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 009/2016
RECORRENTE: RUÍ BASÍLIO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Tâmara Ramos Irabe
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 249/2016
RECORRENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 24 de Agosto de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D2AB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEINF/2016

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Concorrência Publica nº 05/2016 – Processo nº 2333/2016 – Execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores,no Município de Três Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Wenzel, portador da cédula de identidade RG nº 001177412 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.605.831-39, cargo de Coordenador Adm financ Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS,01 de Agosto de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GUSTAVO WENZEL,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional,

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C67E933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar Restituição" (Casa Lar I), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402 - 2.018 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 05/08/2017.
DATA: 05/08/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente – ABBI

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A32C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar Restituição" (Casa Lar II), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2.018 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 05/08/2017.
DATA: 05/08/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente – ABBI

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A463A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 027/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar Restituição" (Casa Lar III), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402 - 2.018 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 05/08/2017.
DATA: 05/08/2016.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente – ABBI

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BDD49CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 SEMESTRE 1 DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSÁPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Compensações Financeiras de recursos naturais	190.115,08	6.017,62	361.553,87	6.352,04	84.412,92	(268.221,37)	3.260.856,60	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	89.843,36	0,00	0,00	0,00	0,00	89.843,36	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.774.028,92	0,00	78.776,51	0,00	0,00	1.695.252,41	376.525,66	0,00
Multas de Trânsito	(3.442,04)	0,00	800,00	0,00	0,00	(4.242,04)	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FIS)	622.733,02	448,00	109.418,66	0,00	3.246,38	509.619,98	176.404,19	0,00
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	137.889,68	0,00	17.912,94	2.679,90	36.875,21	80.421,63	665.713,78	0,00
Rec. Tesouro-Remuneração de Depósitos Bancários	2.449,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,53	0,00	0,00
Rec. Tesouro-Transf. Conv. Estado-Assist. Social	25.880,68	0,00	1.201,50	0,00	0,00	24.679,18	49.568,34	0,00
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.40%	969.653,53	0,00	24.503,96	0,00	216.398,50	728.751,07	776.183,09	0,00
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.60%	(535.317,49)	0,00	101.509,29	0,00	1.323.529,61	(1.960.356,39)	2.650.346,90	0,00
Rec. Tesouro-Transf. Rec. FNAS	330.355,29	239,26	16.130,06	289,97	6.123,71	307.572,29	98.267,66	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.104,57	0,00	0,00	0,00	(69,01)	31.173,58	0,00	0,00
RECURSO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	(784,70)	784,70	0,00	0,00
Remuneração de Deósitos Bancários	182.878,01	0,00	0,00	0,00	0,00	182.878,01	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaç ão-FNDE	(69.666,07)	10.724,26	180.916,97	177.917,60	2.744,57	(441.969,47)	702.306,60	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	78.577,62	1.200,00	154.492,93	13.585,40	325.980,81	(416.681,52)	1.838.885,87	0,00
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	(52.556,72)	0,00	0,00	0,00	9.825,45	(62.382,17)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	19.105,65	0,00	0,00	0,00	(1.800,88)	20.906,53	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	93.152,24	6.889,20	0,00	448,14	0,00	85.814,90	105.983,28	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	(207.026,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	(207.026,89)	140.000,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	781.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	781.045,40	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	882.165,30	0,00	0,00	0,00	0,00	882.165,30	700.161,48	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	1.042.528,80	34.714,83	0,00	154.883,23	64.098,10	788.832,64	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	187.923,43	0,00	79.990,00	1.754,20	7.712,35	98.466,88	752.482,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.573.420,90	60.233,17	1.127.206,69	357.910,48	2.078.293,02	2.949.777,54	12.293.685,97	0,00
Compensações Financeiras de recursos naturais	(1.829,52)	0,00	0,00	0,00	(1.829,52)	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	32.074.271,37	3.792,76	16.824,72	0,00	69.045,78	31.984.608,11	4.071.785,17	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	672,21	0,00	0,00	74.525,33	(75.197,54)	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSÁPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Rec. Tesouro-Rec. Ordinários	48.931,18	367,81	1.783,94	219,64	14.111,96	32.447,83	116.634,03	0,00
Rec. Tesouro-Recursos Ordinários	10.214,83	0,00	18.425,41	1.429,15	28.648,48	(38.288,21)	789.293,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	211.668,80	0,00	285.951,16	0,00	543.680,37	(617.962,73)	3.232.251,67	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	6.233.281,89	20.000,00	382.435,19	57.541,93	5.164.261,00	609.043,77	3.789.207,86	0,00

Saúde								
Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	(9.916,71)	0,00	0,00	0,00	(9.916,71)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.434.622,54)	1.434.622,54	0,00	0,00
Recursos Ordinários	(6.651.380,21)	965.128,11	1.386.691,95	97.075,12	(5.091.219,57)	(4.009.055,82)	14.994.812,03	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(23.629,14)	0,00	0,00	0,00	(11.279,00)	(12.350,14)	0,00	0,00
Remuneração de Deósitos Bancários	14.750,05	0,00	0,00	0,00	2.345,46	12.404,59	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS	1.833,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833,09	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	573,32	0,00	0,00	0,00	0,00	573,32	70.010,23	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.908.768,95	989.960,89	2.092.112,37	156.265,84	(652.248,96)	29.322.678,81	27.063.994,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.482.189,85	1.050.194,06	3.219.319,06	514.176,32	1.426.044,06	32.272.456,35	39.357.680,31	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	3.314,70	0,00	0,00	18.079,95	(21.394,65)	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6EF8EFBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Exercício: 2015
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	320,58	4.597,14		4.301,22		24,66
SALÁRIO-MATERNIDADE (CLT)	691,97	25.854,18		25.133,38		28,83
TOTAL ATIVO	1.012,55	30.451,32	0,00	29.434,60	0,00	53,49
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2014	92.351,59	0,00	0,00	84.351,59	0,00	8.000,00
Exercício de 2015	0,00	71.234,68	0,00	0,00	0,00	71.234,68
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	10.858,97	0,00	0,00	9.902,97	0,00	956,00
Exercício de 2015	0,00	35.185,49	0,00	0,00	0,00	35.185,49
TOTAL	103.210,56	106.420,17		94.254,56		115.376,17
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINTERMS	27,95	322,85	0,00	350,80	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAUDE	268,90	4.799,99	0,00	5.068,51	0,00	0,38
FINANCIAMENTO BRADESCO FUNDEB	0,00	1.336,22	0,00	1.336,22	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BRADESCO SAUDE	9.856,95	133.149,82	0,00	143.006,77	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BV SAUDE	2.446,20	19.209,60	0,00	21.655,80	0,00	0,00
FINANCIAMENTO BV SAUDE	0,00	7.760,80	0,00	7.760,80	0,00	0,00
FINANCIAMENTO CEF FUNDEB	0,00	480,20	0,00	480,20	0,00	0,00
FINANCIAMENTO CEF SAUDE	4.308,82	37.585,68	0,00	41.894,50	0,00	0,00
INSS SAUDE	13.143,50	184.461,49	0,00	186.016,30	0,00	11.588,69
IRRF FUNDEB	0,00	840,02	0,00	0,00	0,00	840,02
IRRF SAUDE	0,00	138.994,43	0,00	0,00	0,00	138.994,43
ISSQN SAUDE	0,00	4.737,82	0,00	210,17	0,00	4.527,65
NIPOASSIST SAUDE	24,90	273,90	0,00	298,80	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA FUNDEB	0,00	305,74	0,00	305,74	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA SAUDE	461,91	5.505,31	0,00	5.967,22	0,00	0,00
SINCARD SAUDE	3.855,37	43.480,89	0,00	47.336,26	0,00	0,00
TOTAL	34.394,50	583.244,76		461.688,09		155.951,17
TOTAL PASSIVO	137.605,06	689.664,93	0,00	555.942,65	0,00	271.327,34
TOTAL GERAL	138.617,61	TOTAL (b+c)	720.116,25	TOTAL (d+e)	585.377,25	271.380,83
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2015 + Restos a pagar não processados de 2015.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7FE19F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Abril e Maio de 2016.**

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
383/2016	Clovis Gilberto Berteli	Av. Campo Grande, 226	05/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**062/2016**
385/2016	Donizete Zacarias da Silva	Rua Copaíba, 18	01/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**031/2016***
394/2016	Lucia Montoaneli Basilio	Rua Denis Gollin Pizato, 63	05/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**063/2016**
396/2016	Domingos David da Silva	Rua Tamoios, 105	05/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**060/2016**
403/2016	Elissandra Ramiro Veiga	Rua Benjamim Domingues, 910	07/04/2016	3	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**065/2016**
403/2016	Lenir Maria Viero Gaitan	Rua Belírio Pereira de Souza, 193	07/04/2016	3	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**064/2016**
434/2016	Gustavo Nocera	Rua Joaquim das Neves norte, 476 e 490	12/04/2016	3	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**072 e 074/2016**
436/2016	Antonio paltanin	Rua:Joaquim das neves norteNº629	12/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**066/2016**
437/2016	Manoel Nunes as silveira	Rua:jorge amado N:281	12/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**069/2016**
438/2016	Josiane Oliceira Cardoso	Rua:Projetada D N:98	12/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**067/2016**
442/2016	fabiano barbosa rodriguês	Rua: Av.caiuas Nº588	13/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**070/2016**
444/2016	Senira Rodrigues Stobienia	Rua Itália, 26	13/04/2016	6	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**112/2016**
449/2016	José Carlos de Oliveira	Rua Guaiçara, 226	20/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**073/2016**
452/2016	AGRAER	Rua Timbiras, 65	20/04/2016	3	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**071/2016**
467/2016	Gustavo Nocera	Rua Inglaterra n°469 Centro	15/04/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**075/2016**
472/2016	Leticia Rossana Pereira	Rua:Italia Nº362 centro	18/04/2016	1	Chorão	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**068/2016**
481/2016	Alessandra Morales Fernandes	Rua:Bolívia Nº12 centro	18/04/2016	1	Oiti	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**077/2016**
483/2016	Valmir Alberi Ferreira	Rua:bandeirantes Nº396 centro	19/04/2016	1	Oiti	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**076/2016**
490/2016	Paulo Bartibale	Rua Mathias de albuquerque, 507	20/04/2016	1	Flamboyant	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**079/2016**
492/2016	Aintonio Ferreira do Amaral	Rua::Peru nº25	20/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**078/2016**
507/2016	Marcos Tabordas Paiva	Rua:OresteManfroid Nº24	25/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**080/2016**
510/2016	Lidia Soares da Silva	Rua Eduardo Rodrigues Gutierrez, 323	16/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**087/2016**
511/2016	Maria Aparecida Caires	Rua Eduardo Rodrigues Gutierrez, 333	16/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**086/2016**
528/2016	Valdirene Rodrigues	Rua:Avenida Gonçalves simas	29/04/2016	1	Oiti	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**082/2016**
525/2016	Claudinei de Oliveira	Rua:Claudenei de Oliveira	29/04/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**089/2016**
533/2016	Ubiratam Luiz Gheller	Rua:Martim lutero com belirio pereria	29/04/2016	1	Ficus	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**083/2016**
540/2016	Maria Penha Santana Rocha	Rua:Yokossuka nº414 centro	02/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**097/2016**
541/2016	Terezio Castro	Rua:João Alves de Souza nº390	02/05/2016	1	Brasileirinha	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**084/2016**
547/2016	Delinda-Baixo assinado do Bairro	Rua:Venezuela n°508 Centro	02/05/2016	3	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**081/2016**
538/2016	Oscar nacimbeni	Rua:Cuiabá Nº37	02/05/2016	1	Oiti	TRANSPLANTE	*********
557/2016	Jeferson dos Santos	Av. Miguel Sotani n°48 JD Paraiso	05/05/2016	2	Jacarandá	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**085/2016**
560/2016	José Preciliano Barbosa	Rua dos Imigrantes, 287	05/05/2016	1	Acácia	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**091/2016**
565/2016	Honório Marcos Machado	Rua: Porto eseprança Nº446 centro	06/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**088/2016**
572/2016	Maria Regina martinelli	Rua:aparecido rosa 32 centro	09/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**090/2016**
598/2016	Terezio Castro	Rua:Joao Alves de souza	16/05/2016	1	Oiti	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**096/2016**
606/2016	Maria Alidete Camargo	Rua Jose Damasio de Souza n°407 harry amo..	17/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**095/2016**
607/2016	Fabio Felix Benati	Rua Girassol n°68 Centro	14/05/2016	1	Sete copas	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**110/2016**
608/2016	Sidney Batista dos Santos	Rua Belarmino Frencisco Umburanas, 157	18/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**094/2016**
610/2016	Willian Heidi Okabayashi	Rua Higno Gomes Duarte N°949 Centro	18/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**093/2016**
618/2016	Iran Jeamanordes Luiz Filho	Av. Gloria de Dourados n°1078 Centro	18/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**100/2016**
622/2016	Marcelo Vilela Diniz	Rua Bahia 301 Centro	19/05/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**098/2016**
626/2016	Francisco teodoro neto	Rua: Airton sena nº556 j.paraiso	20/05/2016	2	desconhecida	**EXTRAÇÃO NEGADA**	**119/2016**
627/2016	Izodoro josé oliveira	Rua:libero Badaró Nº66 centro	20/05/2016	1	Ipê	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**101/2016**

632/2016	nilsa lorenzetti	Rua:Avenida campo grande nº511	20/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**099/2016**
637/2016	José mario fernades	Rua:Alameda do rio araguaia nº104	20/05/2016	1	Loro	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**092/2016**
638/2016	Senai Navirai-Valdinei Supervisor	Rua:Ceara n°135 Centro	14/06/2016	2	Flamboyant	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**111/2016**
646/2016	Gildevam Moreira da Costa	Rua:Navirai n°271 Centro	14/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**117/2016**
647/2016	Italo Candido de Marco	Rua:Paraiba n°65 Centro	14/06/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**113/2016**
661/2016	Adailson dos passos da silva	Rua:José damazio de souza nº991	25/05/2016	2	sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**117/2016**
668/2016	Maria Conceição Miranda	Rua:Henrique dias Nº589 centro	30/05/2016	1	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**104/2016**
667/2016	Clarice Alécio	Rua:Isaias Antonio Pereira Nº267	30/05/2016	1	Oiti	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**108/2016**
679/2016	Paulo Cesar de Afonseca e Silva	Rua Alcides Alves Correa n°173	21/05/2016	2	Sibipiruna	**EXTRAÇÃO AUTORIZADA**	**106/2016**

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:4537DF6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS — Exercício: 2015

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	25.381.000,00	25.381.000,00	22.510.688,58	2.870.311,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.583.000,00	2.583.000,00	2.808.174,23	-225.174,23
IMPOSTOS	2.418.000,00	2.418.000,00	2.666.779,63	-248.779,63
TAXAS	165.000,00	165.000,00	141.394,60	23.605,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	402.000,00	386.081,01	15.918,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	402.000,00	402.000,00	386.081,01	15.918,99
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	67.983,31	5.516,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	73.500,00	73.500,00	67.983,31	5.516,69
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.000,00	452.000,00	396.243,77	55.756,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.528.000,00	21.528.000,00	18.648.145,74	2.879.854,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.125.000,00	21.125.000,00	18.409.157,64	2.715.842,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	403.000,00	403.000,00	238.988,10	164.011,90
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.500,00	342.500,00	204.060,52	138.439,48
MULTAS E JUROS DE MORA	73.000,00	73.000,00	77.257,01	-4.257,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	13.756,03	-10.756,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	159.000,00	159.000,00	112.537,97	46.462,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	107.500,00	107.500,00	509,51	106.990,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.838.000,00	1.838.000,00	310.248,13	1.527.751,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.838.000,00	1.838.000,00	310.248,13	1.527.751,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.838.000,00	1.838.000,00	310.248,13	1.527.751,87
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.219.000,00	27.219.000,00	22.820.936,71	4.398.063,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	27.219.000,00	27.219.000,00	22.820.936,71	4.398.063,29
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	3.261.031,51	-3.261.031,51
TOTAL (V)= (III+IV)	27.219.000,00	27.219.000,00	26.081.968,22	1.137.031,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.757.310,00	25.931.746,00	25.063.905,79	21.065.521,89	20.363.686,80	867.840,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.863.625,00	13.359.110,39	12.686.111,51	12.686.111,51	12.635.907,68	672.998,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	72.000,00	71.804,77	71.804,77	71.804,77	195,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.842.685,00	12.500.635,61	12.305.989,51	8.307.605,61	7.655.974,35	194.646,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.691.690,00	471.567,16	405.475,13	303.660,13	303.660,13	66.092,03
INVESTIMENTOS	2.691.690,00	471.567,16	405.475,13	303.660,13	303.660,13	66.092,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.649.000,00	26.603.313,16	25.469.380,92	21.369.182,02	20.667.346,93	1.133.932,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Amortização da Dívida Interna	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	27.219.000,00	27.215.913,16	26.081.968,22	21.981.769,32	21.279.934,23	1.133.944,94
SUPERÁVIT (IX)	0,00	3.086,84	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.219.000,00	27.219.000,00	26.081.968,22	21.981.769,32	21.279.934,23	1.137.031,78

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E8244EF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2015
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	19.243.500,00	19.243.500,00	17.383.157,12	1.860.342,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.583.000,00	2.583.000,00	2.808.174,23	-225.174,23
IMPOSTOS	2.418.000,00	2.418.000,00	2.666.779,63	-248.779,63
TAXAS	165.000,00	165.000,00	141.394,60	23.605,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	402.000,00	386.081,01	15.918,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	402.000,00	402.000,00	386.081,01	15.918,99
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	49.296,43	-6.296,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.000,00	43.000,00	49.296,43	-6.296,43
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	86.134,73	-66.134,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.858.000,00	15.858.000,00	13.851.561,67	2.006.438,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.480.000,00	15.480.000,00	13.612.573,57	1.867.426,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	378.000,00	378.000,00	238.988,10	139.011,90
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.500,00	337.500,00	201.909,05	135.590,95
MULTAS E JUROS DE MORA	73.000,00	73.000,00	77.257,01	-4.257,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	12.114,07	-11.114,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	159.000,00	159.000,00	112.537,97	46.462,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.000,00	1.770.000,00	310.248,13	1.459.751,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.770.000,00	1.770.000,00	310.248,13	1.459.751,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.770.000,00	1.770.000,00	310.248,13	1.459.751,87
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.013.500,00	21.013.500,00	17.693.405,25	3.320.094,75
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.013.500,00	21.013.500,00	17.693.405,25	3.320.094,75
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	21.013.500,00	21.013.500,00	17.693.405,25	3.320.094,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.039.310,00	12.271.650,70	12.201.418,83	10.432.285,54	10.104.082,39	70.231,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.625,00	5.700.488,00	5.686.768,81	5.686.768,81	5.636.564,98	13.719,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	72.000,00	71.804,77	71.804,77	71.804,77	195,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.987.685,00	6.499.162,70	6.442.845,25	4.673.711,96	4.395.712,64	56.317,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.190,00	431.471,16	386.185,85	284.370,85	284.370,85	45.285,31
INVESTIMENTOS	2.481.190,00	431.471,16	386.185,85	284.370,85	284.370,85	45.285,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.720.500,00	12.903.121,86	12.587.604,68	10.716.656,39	10.388.453,24	315.517,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Amortização da Dívida Interna	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	570.000,00	612.600,00	612.587,30	612.587,30	612.587,30	12,70
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	14.290.500,00	13.515.721,86	13.200.191,98	11.329.243,69	11.001.040,54	315.529,88
SUPERÁVIT (IX)	6.723.000,00	7.497.778,14	4.493.213,27	0,00	0,00	3.004.564,87
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.013.500,00	21.013.500,00	17.693.405,25	11.329.243,69	11.001.040,54	3.320.094,75

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:F06F6179

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS						Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	41.929,41	3.998.383,90	416,62	416,62	41.512,79	3.998.383,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.498,53	0,00	0,00	0,00	4.498,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.430,88	3.998.383,90	416,62	416,62	37.014,26	3.998.383,90
DESPESAS DE CAPITAL	942.314,47	101.815,00	84.897,11	84.897,11	732.215,42	227.016,94
INVESTIMENTOS	942.314,47	101.815,00	84.897,11	84.897,11	732.215,42	227.016,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	984.243,88	4.100.198,90	85.313,73	85.313,73	773.728,21	4.225.400,84

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:5757B4CB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS						Exercício: 2015
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	41.929,41	1.769.133,29	416,62	416,62	41.512,79	1.769.133,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.498,53	0,00	0,00	0,00	4.498,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.430,88	1.769.133,29	416,62	416,62	37.014,26	1.769.133,29
DESPESAS DE CAPITAL	932.098,47	101.815,00	74.681,11	74.681,11	732.215,42	227.016,94
INVESTIMENTOS	932.098,47	101.815,00	74.681,11	74.681,11	732.215,42	227.016,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	974.027,88	1.870.948,29	75.097,73	75.097,73	773.728,21	1.996.150,23

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:6CEC9D5E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	22.820.936,71	22.099.123,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	26.081.968,22	24.080.639,62
RECURSOS ORDINÁRIOS	10.902.488,11	11.405.519,87	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.980.464,12	8.741.065,13
VINCULADO	14.850.033,46	13.464.568,11	VINCULADO	16.101.504,10	15.339.574,49

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	7.343.935,44	5.622.583,63	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.335.703,11	5.887.681,67
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.274.812,15	3.884.146,76	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.376.999,56	5.137.803,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	380.298,08	324.165,10	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	530.279,93	339.744,42
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.850.987,79	3.633.672,62	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.858.521,50	3.974.345,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-1.346.276,18		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-1.346.276,18		0,00	0,00
VINCULADO	-2.931.584,86	-1.424.688,13		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-2.931.584,86	-1.424.688,13		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.804.974,71	5.397.810,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	5.804.974,71	5.397.810,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.636.176,57	4.307.365,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.636.176,57	4.307.365,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.168.798,14	1.090.445,64	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.168.798,14	1.090.445,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	10.118.952,38	7.186.907,53	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	6.700.489,63	5.366.622,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	701.835,09	1.706.096,17	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.555.668,32	502.708,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.100.198,90	984.243,88	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	85.313,73	192.163,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.316.918,39	4.496.567,48	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.059.507,58	4.671.749,89
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	779.333,75	940.564,57	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	936.764,99	779.333,75
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	779.333,75	940.564,57	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	936.764,99	779.333,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	39.524.197,55	35.624.406,68	TOTAL	39.524.197,55	35.624.406,68

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E7E307B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2015	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP				Mês atual: DEZEMBRO	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	17.693.405,25	17.219.814,55	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	13.200.191,98	13.403.787,78
RECURSOS ORDINÁRIOS	10.901.253,27	11.402.736,80	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.736.596,49	6.721.801,59
VINCULADO	9.723.736,84	8.588.042,06	VINCULADO	5.463.595,49	6.681.986,19
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.460.671,73	2.859.181,95	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.450.870,23	3.125.524,01
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.886.377,45	2.566.951,70	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.376.687,66	3.161.908,41	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.012.725,26	3.556.462,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-1.346.276,18		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-1.346.276,18		0,00	0,00
VINCULADO	-2.931.584,86	-1.424.688,13		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-2.931.584,86	-1.424.688,13		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	5.804.974,71	5.367.093,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.636.176,57	4.276.647,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.168.798,14	1.090.445,64

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	5.548.889,87	4.822.633,15	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	4.210.560,16	3.311.532,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	328.203,15	1.193.860,36	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.043.887,36	315.288,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.870.948,29	974.027,88	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.097,73	192.163,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.349.738,43	2.654.744,91	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.091.575,07	2.804.080,30
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	654.611,90	694.577,24	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	681.180,17	654.611,90
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	654.611,90	694.577,24	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	681.180,17	654.611,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	23.896.907,02	22.737.024,94	TOTAL	23.896.907,02	22.737.024,94

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:47192820

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	943.038,22	785.606,98	PASSIVO CIRCULANTE	1.170.520,02	1.917.370,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	936.764,99	779.333,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	50.203,83	749.860,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	148.818,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.273,23	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	651.631,26	807.417,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.344.023,72	16.524.825,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	468.684,93	211.274,12
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.042.605,01	1.610.368,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.325.608,74	4.909.565,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.042.605,01	1.610.368,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.325.608,74	4.909.565,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.790.933,18	10.483.496,39
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.790.933,18	10.483.496,39
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.307.436,79	1.114.974,62
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.483.496,39	9.484.214,16
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-115.692,39
IMOBILIZADO	15.301.418,71	14.914.456,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.089.528,86	4.965.806,73		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	10.211.889,85	9.948.649,74		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	19.287.061,94	17.310.432,07	TOTAL	19.287.061,94	17.310.432,07

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:EC6A0542

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2015
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	687.453,40	660.885,13	PASSIVO CIRCULANTE	796.888,08	1.404.381,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	681.180,17	654.611,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	50.203,83	558.729,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	148.818,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.273,23	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	277.999,32	486.312,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.233.847,16	16.417.119,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	468.684,93	210.521,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.042.605,01	1.610.368,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.325.608,74	4.909.565,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.042.605,01	1.610.368,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.325.608,74	4.909.565,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.798.803,74	10.764.057,34
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.798.803,74	10.764.057,34
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.034.746,40	1.544.789,99
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.764.057,34	9.355.798,11
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-136.530,76
IMOBILIZADO	15.191.242,15	14.806.750,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.979.352,30	4.858.101,17		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	10.211.889,85	9.948.649,74		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	18.921.300,56	17.078.004,66	TOTAL	18.921.300,56	17.078.004,66

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:B763DC9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0012, de 23 de agosto de 2016.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1912/2016	Lindinalva Bezerra Gomes da Silva	Rua Raimundo do Prado, 1279	33	15	Capão Redondo II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 23 de agosto de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0CAFAF6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO-2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Mês atual: DEZEMBRO
							Acumulado até: 31/12/2013
Balanço Financeiro - Exercício de 2013							
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64							
Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			214.137,26	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			387.385,39
RECEITAS CORRENTES		214.137,26		FUNÇÕES		387.385,39	
RECEITA PATRIMONIAL	4.204,69			Assistência Social	387.385,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.932,57			Previdência Social	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			258.497,54	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			56.321,32
DESPESA A PAGAR		54.363,44		RESTOS A PAGAR		46.473,84	
Despesa Orçamentária a Pagar	54.363,44			Restos a Pagar pagos no exercício	46.473,84		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		321,88		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		321,88	
I.S.S. FMAS	321,88			I.R.R.F = F.M.A.S	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		203.812,22		I.S.S. FMAS	321,88		
Transferência recebida do(a) PREF	203.812,22			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		9.525,60	
				Transferência concedida ao(a)FMIA	9.525,60		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			102.484,67	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			131.412,76
Disponível		102.484,67		Disponível		131.412,76	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	71.551,47			Banco c/ Movimento	76.475,66		
Banco c/ Vinculada	30.933,20			Banco c/ Vinculada	54.937,10		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			575.119,47	Total			575.119,47

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:870270D6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2013
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês: DEZEMBRO
	Acumulado até: 31/12/2013

Balanço Orçamentário - Exercício de 2013							
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	389.631,67	387.385,39	2.246,28
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	4.204,69	5.795,31	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.500,00	209.932,57	135.567,43	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Soma	365.500,00	214.137,26	151.362,74	Soma	389.631,67	387.385,39	2.246,28
Déficits	24.131,67	173.248,13	-149.116,46	Superávits	0,00	0,00	0,00
Total	389.631,67	387.385,39	2.246,28	Total	389.631,67	387.385,39	2.246,28

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:57928A20

